



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000001

Ofício nº 10/2020.

Manfrinópolis, em 17/02/2020.

DE: **Secretaria Municipal De Administração E Finanças;**
Secretaria Municipal De Saúde;
Secretaria Municipal De Assistência Social;
Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esportes;
Secretaria Municipal De Interior;
Secretaria Municipal De Agricultura;
Secretaria Municipal De Meio Ambiente;
Secretaria Municipal De Urbanismo;

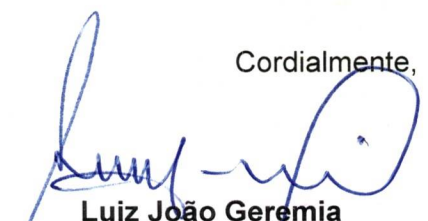
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

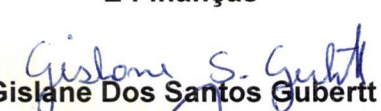
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 278.299,66(Duzentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

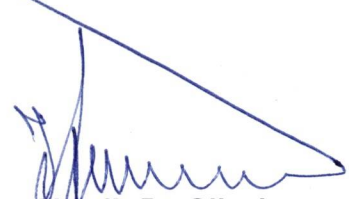
Cordialmente,


Luiz João Geremia
Secretaria Municipal De Administração
E Finanças

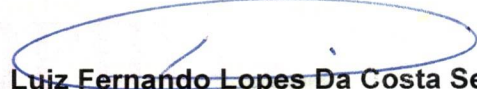

Gislane Dos Santos Gubert
Secretaria Municipal De Assistência
Social


Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior


Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Jose Alvarir De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação, Cultura e
Esportes


Luiz Fernando Lopes Da Costa **Secretaria**
Municipal De Agricultura

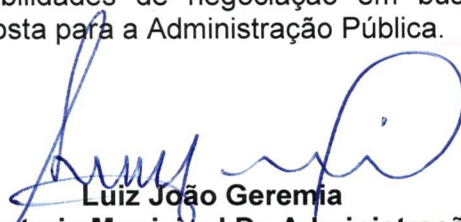

Laodemir Guepfr
Secretaria Municipal De Urbanismo

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


Luiz João Geremia
Secretaria Municipal De Administração
E Finanças


Gislane Dos Santos Gubertt
Secretaria Municipal De Assistência
Social


Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior


Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente


Jose Alvariz De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação, Cultura e
Esportes


Luiz Fernando Lopes Da Costa **Secretaria**
Municipal De Agricultura


Laodemir Guepfri
Secretaria Municipal De Urbanismo



Ofício n.º 10/2020-CPL

Manfrinópolis, em 17/02/2020.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 10/2020 de 17/02/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000004

Ofício nº 10/2020-DC

Manfrinópolis, em 17/02/2020.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**
Senhor:

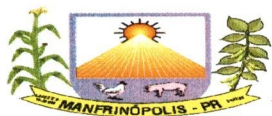
Em atenção ao ofício nº 10/2020 expedido por Vossa Senhoria em 17/02/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1000	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1010	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1030	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1040	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000005

Ofício nº 10/2020-CL

Manfrinópolis, em 17/02/2020.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº10/2020 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREGÃO N° 10/2020 PROCESSO 43/2020 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por lote, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **12 Meses a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 278.299,66(Duzentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de serviço localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantilado Nº 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 50 (cinquenta) Km. Especifique-se que tal deslocamento devera ser medido Por meio de hodômetro de veículo obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o principio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Podendo a critério da administração ser solicitado a realização dos serviços de troca dos itens licitados das máquinas e veículos da frota Municipal *in loco* ou em local adequado de propriedade da contratada sem ônus ao Município.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 11/03/2020
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 11/03/2020

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020



ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;
- a) **Cédula de identidade;**
 - b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**
 - c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.**
 - d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**
 - e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VII;**
 - f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;



- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;
- B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



J-2)A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero).

J-3)Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

J-4)As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.3 Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.4 A falta de qualquer documento exigido no item "8" do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.5 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

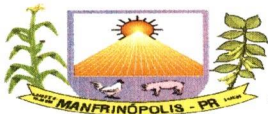
Nota 1: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: "Exclusiva" – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 2: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

NOTA 3: LOCAL: Município de Manfrinópolis/PR.

REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

MUNICÍPIOS: Ampare, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis,



Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

NOTA 04: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3o, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Manfrinópolis/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Manfrinópolis/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço **Por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que



primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço **Por lote**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder



pela Licitante.

- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1000	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1010	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1030	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1040	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

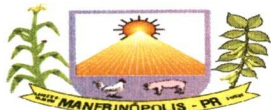
15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;
- f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- j) **Anexo X** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.



- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 17/02/2020

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, conforme motivação abaixo elencada.

3.3 Os serviços de construção, manutenção e recuperação de ruas, estradas e logradouros, transporte escolar, transporte sanitário entre tantos outros divididos entre os diversos setores são de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

3.4 Os materiais elencados neste termo são de extrema necessidade para o desempenho dos serviços de manutenção dos veículos e máquinas da municipalidade para prevenir desgaste excessivo de componentes dos mesmos aumentando assim a vida útil dos veículos e máquinas.

3.5 Sendo assim, a futura aquisição vem garantir que os serviços mantenham a qualidade de deslocamento da população dentro do território Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 Os itens devem atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6058	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BALDE DE 20 LITROS	100,00	UNID	339,83	33.983,00
TOTAL						33.983,00

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000018

1	6059	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	80,00	UNID	301,60	24.128,00
TOTAL						24.128,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6060	OLEO HIDRAULICO ATF BALDE DE 20 LITROS	50,00	UNID	316,00	15.800,00
TOTAL						15.800,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6061	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	50,00	UNID	341,17	17.058,50
TOTAL						17.058,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6062	OLEO DE CAIXA SAE 80 TRM4 - BALDE DE 20 LITROS	50,00	UNID	318,17	15.908,50
TOTAL						15.908,50
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6063	OLEO DE DIFERENCIAL 85W140 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	50,00	UNID	343,83	17.191,50
TOTAL						17.191,50
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6064	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL - 1 LITRO	144,00	UNID	30,37	4.373,28
TOTAL						4.373,28
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6065	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - 1 LITRO	144,00	UNID	42,67	6.144,48
TOTAL						6.144,48
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6066	ADITIVO RADIADOR 1 LITRO	144,00	UNID	34,80	5.011,20
TOTAL						5.011,20
Lote: 10 - Lote 010						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6067	OLEO LUBRIFICANTE W10 - BALDE 20 LITROS	50,00	UNID	359,10	17.955,00
TOTAL						17.955,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6068	OLEO SAE 40 - BALDE DE 20 LITROS	50,00	UNID	338,93	16.946,50
TOTAL						16.946,50
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5841	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3,00	UN	33,07	99,21
2	5842	FILTRO DE LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3,00	UN	30,93	92,79
3	5843	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3,00	UN	26,57	79,71
4	5844	FILTRO DE AR COND TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3,00	UN	31,83	95,49
TOTAL						367,20
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5845	FILTRO DE AR CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3,00	UN	30,40	91,20
2	5846	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3,00	UN	25,70	77,10
3	5847	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3,00	UN	30,60	91,80
4	5848	FILTRO DE AR COND CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3,00	UN	31,33	93,99
TOTAL						354,09
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5849	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 11/11	3,00	UN	27,13	81,39
2	5850	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 11/11	3,00	UN	25,13	75,39
3	5851	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 11/11	3,00	UN	26,30	78,90
TOTAL						235,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000020

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5852	FILTRO DE AR VOLKS GOL 17/18	6,00	UN	31,23	187,38
2	5853	FILTRO DE LUBRIFICANTE VOLKS GOL 17/18	6,00	UN	26,83	160,98
3	5854	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLKS GOL 17/18	6,00	UN	27,93	167,58
TOTAL						515,94

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5855	FILTRO DE AR FIAT SIENA 09/10	3,00	UN	44,73	134,19
2	5856	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT SIENA 09/10	3,00	UN	30,97	92,91
3	5857	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA 09/10	3,00	UN	26,00	78,00
TOTAL						305,10

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5858	FILTRO DE AR FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3,00	UN	31,27	93,81
2	5859	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3,00	UN	29,00	87,00
3	5860	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3,00	UN	26,90	80,70
TOTAL						261,51

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5861	FILTRO DE AR KOMBI VOLKS 12/12	6,00	UN	51,63	309,78
2	5862	FILTRO DE LUBRIFICANTE KOMBI VOLKS 12/12	6,00	UN	29,50	177,00
3	5863	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI VOLKS 12/12	6,00	UN	28,77	172,62
TOTAL						659,40

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5864	FILTRO DE AR SAVEIRO VOLKS 17/18	3,00	UN	32,77	98,31
2	5865	FILTRO DE LUBRIFICANTE SAVEIRO VOLKS 17/18	3,00	UN	28,97	86,91
3	5866	FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO VOLKS 17/18	3,00	UN	28,17	84,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000021

TOTAL						269,73
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5867	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3,00	UN	27,33	81,99
2	5868	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3,00	UN	25,73	77,19
3	5869	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3,00	UN	27,80	83,40
TOTAL						242,58
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5870	FILTRO DE AR RENAULT MASTER -14/15	9,00	UN	96,97	872,73
2	5871	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT MASTER -14/15	9,00	UN	97,67	879,03
3	5872	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER -14/15	9,00	UN	89,23	803,07
4	5873	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT MASTER -14/15	9,00	UN	45,40	408,60
TOTAL						2.963,43
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5874	FILTRO DE AR CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9,00	UN	28,47	256,23
2	5875	FILTRO DE LUBRIFICANTE CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9,00	UN	23,73	213,57
3	5876	FILTRO DE COMBUSTIVEL CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9,00	UN	32,30	290,70
TOTAL						760,50
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5877	FILTRO DE AR SPIN GM 1.8 - 15/16	3,00	UN	45,40	136,20
2	5878	FILTRO DE LUBRIFICANTE SPIN GM 1.8 - 15/16	3,00	UN	29,20	87,60
3	5879	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN GM 1.8 - 15/16	3,00	UN	32,20	96,60
4	5880	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPIN GM 1.8 - 15/16	3,00	UN	30,10	90,30
TOTAL						410,70
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000022

1	5881	FILTRO DE AR GOL 1.0 - 13/14	9,00	UN	30,83	277,47
2	5882	FILTRO DE LUBRIFICANTE GOL 1.0 - 13/14	9,00	UN	29,57	266,13
3	5883	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL 1.0 - 13/14	9,00	UN	29,83	268,47

TOTAL 812,07

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5884	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 12/13	3,00	UN	29,23	87,69
2	5885	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 12/13	3,00	UN	25,57	76,71
3	5886	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 12/13	3,00	UN	27,70	83,10

TOTAL 247,50

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5887	FILTRO DE AR SANDERO 1.0 - 14/15	3,00	UN	49,17	147,51
2	5888	FILTRO DE LUBRIFICANTE SANDERO 1.0 - 14/15	3,00	UN	31,47	94,41
3	5889	FILTRO DE COMBUSTIVEL SANDERO 1.0 - 14/15	3,00	UN	28,33	84,99
4	5890	FILTRO DE AR CONDICIONADO SANDERO 1.0 - 14/15	3,00	UN	35,03	105,09

TOTAL 432,00

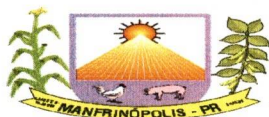
Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5891	FILTRO DE AR DUSTER 1.6 / 14/15	9,00	UN	62,00	558,00
2	5892	FILTRO DE LUBRIFICANTE DUSTER 1.6 / 14/15	9,00	UN	35,20	316,80
3	5893	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUSTER 1.6 / 14/15	9,00	UN	28,23	254,07
4	5894	FILTRO DE AR CONDICIONADO DUSTER 1.6 / 14/15	9,00	UN	35,63	320,67

TOTAL 1.449,54

Lote: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5895	FILTRO DE AR F14000 FORD - 97-98	3,00	UN	104,10	312,30
2	5896	FILTRO LUBRIFICANTE F14000 FORD - 97-98	3,00	UN	38,73	116,19
3	5897	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º F14000 FORD - 97-98	3,00	UN	31,10	93,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000023

4	5898	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º F14000 FORD - 97-98	3,00	UN	33,60	100,80
---	------	---	------	----	-------	--------

TOTAL 622,59

Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5899	FILTRO DE AR 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3,00	UN	149,07	447,21
2	5900	FILTRO DE AR 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3,00	UN	91,83	275,49
3	5901	FILTRO LUBRIFICANTE 26.280 VOLKS - 18/18	3,00	UN	53,93	161,79
4	5902	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3,00	UN	110,37	331,11
5	5903	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3,00	UN	124,00	372,00

TOTAL 1.587,60

Lote: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5904	FILTRO DE AR 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	343,00	1.029,00
2	5905	FILTRO DE AR 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	190,47	571,41
3	5906	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	168,47	505,41
4	5907	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	270,57	811,71
5	5908	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	307,67	923,01
6	5909	FILTRO DE HIDRAULICO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	630,80	1.892,40
7	5910	FILTRO DE TRANSMISSAO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	410,40	1.231,20

TOTAL 6.964,14

Lote: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5911	FILTRO DE AR M. BENZ 1315 - 91/91	9,00	UN	85,33	767,97
2	5912	FILTRO DE LUBRIFICANTE M. BENZ 1315 - 91/91	9,00	UN	59,13	532,17
3	5913	FILTRO DE COMBUSTIVEL M.	9,00	UN	40,27	362,43



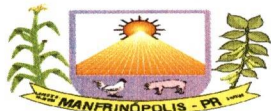
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000024

		BENZ 1315 - 91/91				
TOTAL						1.662,57
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5914	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6,00	UN	115,40	692,40
2	5915	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6,00	UN	69,73	418,38
3	5916	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6,00	UN	111,33	667,98
4	5917	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6,00	UN	98,60	591,60
5	5918	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6,00	UN	222,87	1.337,22
TOTAL						3.707,58
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5919	FILTRO DE AR 1º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3,00	UN	158,67	476,01
2	5920	FILTRO DE AR 2º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3,00	UN	74,83	224,49
3	5921	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15.190 -13/13	3,00	UN	87,90	263,70
4	5922	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3,00	UN	155,53	466,59
5	5923	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3,00	UN	136,23	408,69
TOTAL						1.839,48
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5924	FILTRO DE AR ONIBUS M.B O 371 91-91	9,00	UN	91,97	827,73
2	5925	FILTRO DE LUBRIFICANTE ONIBUS M.B O 371 91-91	9,00	UN	59,97	539,73
3	5926	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS M.B O 371 91-91	9,00	UN	71,30	641,70
TOTAL						2.009,16
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5927	FILTRO DE AR 1º MICRO	3,00	UN	118,73	356,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-0000025

		ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09				
2	5928	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3,00	UN	72,10	216,30
3	5929	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3,00	UN	81,37	244,11
4	5930	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3,00	UN	84,30	252,90
5	5931	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3,00	UN	83,47	250,41
TOTAL						1.319,91

Lote: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5932	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6,00	UN	116,77	700,62
2	5933	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6,00	UN	93,30	559,80
3	5934	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6,00	UN	110,60	663,60
4	5935	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6,00	UN	95,53	573,18
5	5936	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6,00	UN	127,37	764,22

TOTAL

3.261,42

Lote: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5937	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6,00	UN	126,33	757,98
2	5938	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6,00	UN	86,40	518,40
3	5939	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6,00	UN	81,90	491,40
4	5940	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6,00	UN	87,50	525,00
5	5941	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6,00	UN	118,53	711,18

TOTAL

3.003,96

Lote: 38 - Lote 038

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000026

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	5842	FILTRO DE LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3,00	UN	190,33	570,99
2	5943	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3,00	UN	103,20	309,60
3	5944	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3,00	UN	84,40	253,20
4	5945	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3,00	UN	154,07	462,21
5	5946	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3,00	UN	135,60	406,80
TOTAL						2.002,80

Lote: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5947	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW - MWM	3,00	UN	146,07	438,21
2	5948	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW - MWM	3,00	UN	92,63	277,89
3	5949	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO VW - MWM	3,00	UN	89,43	268,29
4	5950	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CAMINHAO VW - MWM	3,00	UN	97,03	291,09
5	5951	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAMINHAO VW - MWM	3,00	UN	134,33	402,99
TOTAL						1.678,47

Lote: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5952	FILTRO DE AR F1000 FORD TURBO 94/95	3,00	UN	73,60	220,80
2	5953	FILTRO DE LUBRIFICANTE F1000 FORD TURBO 94/95	3,00	UN	38,43	115,29
3	5954	FILTRO DE COMBUSTIVEL F1000 FORD TURBO 94/95	3,00	UN	33,07	99,21
TOTAL						435,30

Lote: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5955	FILTRO DE AR 1º CARGO FORD 1319 - 12/13	6,00	UN	106,77	640,62
2	5956	FILTRO DE AR 2º CARGO FORD 1319 - 12/13	6,00	UN	81,33	487,98
3	5957	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO FORD 1319 - 12/13	6,00	UN	76,70	460,20
4	5958	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARGO FORD 1319 - 12/13	6,00	UN	67,07	402,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000027

5	5959	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARGO FORD 1319 - 12/13	6,00	UN	106,00	636,00
TOTAL						2.627,22
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5960	FILTRO DE AR 1º M.B ATRO 2729 - 14/14	3,00	UN	203,67	611,01
2	5961	FILTRO DE AR 2º M.B ATRO 2729 - 14/14	3,00	UN	97,53	292,59
3	5962	FILTRO LUBRIFICANTE M.B ATRO 2729 - 14/14	3,00	UN	74,67	224,01
4	5963	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º M.B ATRO 2729 - 14/14	3,00	UN	106,33	318,99
5	5964	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º M.B ATRO 2729 - 14/14	3,00	UN	87,20	261,60
TOTAL						1.708,20
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5965	FILTRO DE AR 1º VOLKS 13.130 - 85/85	3,00	UN	86,77	260,31
2	5966	FILTRO DE AR 2º VOLKS 13.130 - 85/85	3,00	UN	62,27	186,81
3	5967	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS 13.130 - 85/85	3,00	UN	46,03	138,09
4	5968	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VOLKS 13.130 - 85/85	3,00	UN	85,40	256,20
5	5969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VOLKS 13.130 - 85/85	3,00	UN	98,67	296,01
TOTAL						1.137,42
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5970	FILTRO DE AR 1º M.B. - 1620 - 97/97	3,00	UN	125,10	375,30
2	5971	FILTRO DE AR 2º M.B. - 1620 - 97/97	3,00	UN	80,00	240,00
3	5972	FILTRO LUBRIFICANTE M.B. - 1620 - 97/97	3,00	UN	80,77	242,31
4	5973	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º M.B. - 1620 - 97/97	3,00	UN	102,07	306,21
5	5974	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º M.B. - 1620 - 97/97	3,00	UN	91,67	275,01
TOTAL						1.438,83
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5975	FILTRO DE AR 1º 26.280 VOLKS	3,00	UN	146,07	438,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-0000028

		- 18/18				
2	5976	FILTRO DE AR 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3,00	UN	94,60	283,80
3	5977	FILTRO LUBRIFICANTE 26.280 VOLKS - 18/18	3,00	UN	76,20	228,60
4	5978	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3,00	UN	105,33	315,99
5	5979	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3,00	UN	135,00	405,00
TOTAL						1.671,60

Lote: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5980	FILTRO DE AR 1º TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6,00	UN	84,00	504,00
2	5981	FILTRO DE AR 2º TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6,00	UN	46,67	280,02
3	5982	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6,00	UN	46,30	277,80
4	5983	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6,00	UN	43,87	263,22
5	5984	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6,00	UN	138,17	829,02
TOTAL						2.154,06

Lote: 47 - Lote 047

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5985	FILTRO DE AR 1º TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3,00	UN	84,07	252,21
2	5986	FILTRO DE AR 2º TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3,00	UN	46,87	140,61
3	5987	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3,00	UN	62,10	186,30
4	5988	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3,00	UN	53,10	159,30
5	5989	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3,00	UN	144,67	434,01
TOTAL						1.172,43

Lote: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5990	FILTRO DE AR 1º PA CARREGADEIRA 12B	3,00	UN	179,60	538,80
2	5991	FILTRO DE AR 2º PA CARREGADEIRA 12B	3,00	UN	130,27	390,81
3	5992	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA 12B	3,00	UN	84,30	252,90
4	5993	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PA	3,00	UN	99,33	297,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000029

		CARREGADEIRA 12B				
5	5994	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PA CARREGADEIRA 12B	3,00	UN	112,20	336,60
6	5995	FILTRO DE HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12B	3,00	UN	347,00	1.041,00
7	5996	FILTRO DE TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA 12B	3,00	UN	240,60	721,80
TOTAL						3.579,90

Lote: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5997	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA 120H	3,00	UN	214,40	643,20
2	5998	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA 120H	3,00	UN	142,67	428,01
3	5999	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120H	3,00	UN	84,10	252,30
4	6000	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA 120H	3,00	UN	157,40	472,20
5	6001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120H	3,00	UN	179,10	537,30
6	6002	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120H	3,00	UN	272,97	818,91
7	6003	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120H	3,00	UN	491,93	1.475,79
TOTAL						4.627,71

Lote: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6004	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3,00	UN	380,00	1.140,00
2	6005	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3,00	UN	228,67	686,01
3	6006	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3,00	UN	106,67	320,01
4	6007	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3,00	UN	160,67	482,01
5	6008	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3,00	UN	148,00	444,00
6	6009	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3,00	UN	393,00	1.179,00
7	6010	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3,00	UN	388,33	1.164,99
TOTAL						5.416,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000030

Lote: 51 - Lote 051

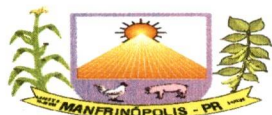
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6011	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA LB110	3,00	UN	201,00	603,00
2	6012	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA LB110	3,00	UN	121,73	365,19
3	6013	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA LB110	3,00	UN	75,67	227,01
4	6014	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA LB110	3,00	UN	120,07	360,21
5	6015	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA LB110	3,00	UN	150,00	450,00
6	6016	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA LB110	3,00	UN	346,67	1.040,01
7	6017	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA LB110	3,00	UN	366,00	1.098,00
TOTAL						4.143,42

Lote: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6018	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA 120K	3,00	UN	382,00	1.146,00
2	6019	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA 120K	3,00	UN	220,67	662,01
3	6020	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120K	3,00	UN	123,40	370,20
4	6021	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA 120K	3,00	UN	277,67	833,01
5	6022	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120K	3,00	UN	277,67	833,01
6	6023	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120K	3,00	UN	439,67	1.319,01
7	6024	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120K	3,00	UN	418,63	1.255,89
TOTAL						6.419,13

Lote: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6025	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3,00	UN	410,00	1.230,00
2	6026	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3,00	UN	283,33	849,99
3	6027	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3,00	UN	113,73	341,19
4	6028	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEURA KOMATSU	3,00	UN	179,67	539,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000031

		W200				
5	6029	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3,00	UN	236,37	709,11
6	6030	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3,00	UN	475,00	1.425,00
7	6031	FILTRO DE TRANSMISSAO PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3,00	UN	465,60	1.396,80
TOTAL						6.491,10

Lote: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6032	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3,00	UN	479,30	1.437,90
2	6033	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3,00	UN	331,90	995,70
3	6034	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3,00	UN	147,00	441,00
4	6035	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3,00	UN	210,33	630,99
5	6036	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3,00	UN	239,67	719,01
6	6037	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3,00	UN	427,33	1.281,99
7	6038	FILTRO DE TRANSMISSAO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3,00	UN	548,67	1.646,01
TOTAL						7.152,60

Lote: 55 - Lote 055

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6039	FILTRO DE AR 1º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3,00	UN	111,67	335,01
2	6040	FILTRO DE AR 2º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3,00	UN	89,33	267,99
3	6041	FILTRO LUBRIFICANTE MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3,00	UN	50,60	151,80
4	6042	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3,00	UN	71,30	213,90
5	6043	FILTRO HIDRAULICO MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3,00	UN	261,00	783,00
TOTAL						1.751,70

Lote: 56 - Lote 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6044	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB	3,00	UN	298,37	895,11
2	6045	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB	3,00	UN	207,37	622,11
3	6046	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB	3,00	UN	150,73	452,19
4	6047	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB	3,00	UN	271,00	813,00
5	6048	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB	3,00	UN	209,00	627,00
6	6049	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	3,00	UN	323,33	969,99
7	6050	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA JCB	3,00	UN	381,67	1.145,01
TOTAL						5.524,41

Lote: 57 - Lote 057

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6051	FILTRO DE AR 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	390,00	1.170,00
2	6052	FILTRO DE AR 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	300,67	902,01
3	6053	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	137,00	411,00
4	6054	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	185,33	555,99
5	6055	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	244,67	734,01
6	6056	FILTRO DE HIDRAULICO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	357,00	1.071,00
7	6057	FILTRO DE TRANSMISSAO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3,00	UN	519,33	1.557,99
TOTAL						6.402,00

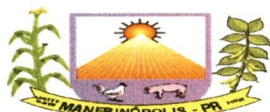
4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **12 Meses a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal

5.2 As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do



Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

- 5.3 **A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de serviço localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantilado Nº 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 50 (cinquenta) Km. Especifique-se que tal deslocamento devesse ser medido Por meio de hodômetro de veículo obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.**
- 5.4 **Podendo a critério da administração ser solicitado a realização dos serviços de troca dos itens licitados das máquinas e veículos da frota Municipal *in loco* ou em local adequado de propriedade da contratada sem ônus ao Município.**

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1000	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1010	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1030	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1040	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

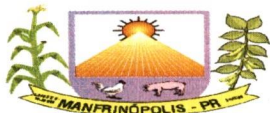
10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como pela fiscalização dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000035

11.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 17/02/2020

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Luiz João Geremia
Secretaria Municipal De Administração
E Finanças

Jose Alvarir De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde

Gislane Dos Santos Gubertt
Secretaria Municipal De Assistência
Social

Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretaria Municipal De Educação, Cultura e
Esportes

Lair Dias
Secretaria Municipal De Interior

Luiz Fernando Lopes Da Costa **Secretaria**
Municipal De Agricultura

Valdemar Moreira Da Silva
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Laodemir Guepfri
Secretaria Municipal De Urbanismo



Anexo II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2020, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº10/2020 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

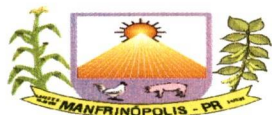
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 10/2020

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

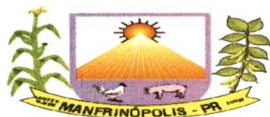
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

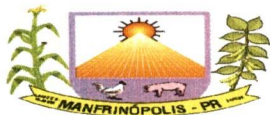
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

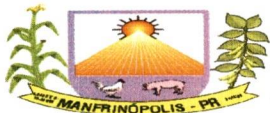
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

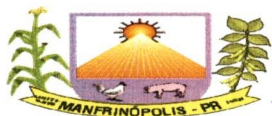
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2020

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2020

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

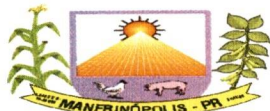
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 10 /2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por lote.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 10/2020 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	580	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	690	03.003.04.122.0401.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2020	1000	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1010	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1030	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1040	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1190	04.002.12.361.1201.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1200	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1990	05.004.08.243.0801.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.004.08.243.0801.6039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2270	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2320	07.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2370	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2700	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2760	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2880	09.004.17.605.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3270	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3400	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

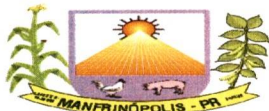
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de ****/****/**** à ****/****/**** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de serviço localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantado Nº 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 50 (cinquenta) Km. Especifique-se que tal deslocamento devesse ser medido Por meio de hodômetro de veículo obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos



produtos e a prestação dos serviços.

Podendo a critério da administração ser solicitado a realização dos serviços de troca dos itens licitados das maquinas e veículos da frota Municipal *in loco* ou em local adequado de propriedade da contratada sem ônus ao Município.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O presente contrato terá vigência de 60 meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste contrato.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades



A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;



- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000049

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis CNPJ 01.614.343/0001-09 Orçamento

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	6058	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BALDE DE 20 LITROS	100	341,60	34.160,00
2	6059	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	80	301,80	24.144,00
3	6060	OLEO HIDRAULICO ATF BALDE DE 20 LITROS	50	315,00	15.750,00
4	6061	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	50	348,60	17.425,00
5	6062	OLEO DE CAIXA SAE 80 TRM4 - BALDE DE 20 LITROS	50	321,60	16.075,00
6	6063	OLEO DE DIFERENCIAL 85W140 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	50	341,50	17.075,00
7	6064	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL - 1 LITRO	144	29,90	4.305,60
8	6065	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - 1 LITRO	144	44,90	6.336,00
9	6066	ADITIVO RADIADOR 1 LITRO	144	35,10	5.054,40
10	6067	OLEO LUBRIFICANTE W10 - BALDE 20 LITROS	50	358,10	17.905,00
11	6068	OLEO SAE 40 - BALDE DE 20 LITROS	50	339,80	16.990,00

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL
TOYOTA COROLLA XEI - 17/18					
1	5841	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	33,00	99,00
2	5842	FILTRO DE LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	30,00	90,00
3	5843	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	28,00	84,00
4	5844	FILTRO DE AR COND TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	30,00	90,00
CHEVROLET MONTANA 2011/2012					
1	5845	FILTRO DE AR CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	29,80	89,40
2	5846	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	27,50	82,50
3	5847	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	31,00	93,00
4	5848	FILTRO DE AR COND CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	28,00	84,00
FIAT UNO MILLE 11/11					
1	5849	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 11/11	3	25,00	75,00
2	5850	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 11/11	3	26,00	78,00
3	5851	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 11/11	3	25,00	75,00
VOLKS GOL 17/18					
1	5852	FILTRO DE AR VOLKS GOL 17/18	6	32,00	192,00
2	5853	FILTRO DE LUBRIFICANTE VOLKS GOL 17/18	6	29,80	178,80
3	5854	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLKS GOL 17/18	6	28,50	171,00
FIAT SIENA 09/10					
1	5855	FILTRO DE AR FIAT SIENA 09/10	3	41,80	125,40
2	5856	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT SIENA 09/10	3	27,50	82,50
3	5857	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA 09/10	3	28,00	84,00
FIA UNO VIVACE 1.0 11/12					
1	5858	FILTRO DE AR FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3	33,50	100,50
2	5859	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3	29,80	89,40
3	5860	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3	31,00	93,00
KOMBI VOLKS 12/12					
1	5861	FILTRO DE AR KOMBI VOLKS 12/12	6	55,00	330,00
2	5862	FILTRO DE LUBRIFICANTE KOMBI VOLKS 12/12	6	34,20	205,20
3	5863	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI VOLKS 12/12	6	39,50	237,00
SAVEIRO VOLKS 17/18					
1	5864	FILTRO DE AR SAVEIRO VOLKS 17/18	3	35,00	105,00
2	5865	FILTRO DE LUBRIFICANTE SAVEIRO VOLKS 17/18	3	28,50	85,50
3	5866	FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO VOLKS 17/18	3	29,00	87,00
FIAT UNO MILLE FIRE 08/08					
1	5867	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	31,00	93,00
2	5868	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	28,00	84,00
3	5869	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	29,00	87,00
RENAULT MASTER -14/15					
1	5870	FILTRO DE AR RENAULT MASTER -14/15	9	101,00	909,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000050

2	5871	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT MASTER -14/15	9	98.00	382.00
3	5872	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER -14/15	9	21.00	819.00
4	5873	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT MASTER -14/15	9	42.00	378.00
CORSA CLASSIC - GM - 12/13					
1	5874	FILTRO DE AR CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	29.40	264.60
2	5875	FILTRO DE LUBRIFICANTE CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	21.50	247.50
3	5876	FILTRO DE COMBUSTIVEL CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	31.00	279.00
SPIN GM 1.8 - 15/16					
1	5877	FILTRO DE AR SPIN GM 1.8 - 15/16	3	47.00	141.00
2	5878	FILTRO DE LUBRIFICANTE SPIN GM 1.8 - 15/16	3	31.00	93.00
3	5879	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN GM 1.8 - 15/16	3	30.00	90.00
4	5880	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPIN GM 1.8 - 15/16	3	25.00	75.00
GOL 1.0 - 13/14					
1	5881	FILTRO DE AR GOL 1.0 - 13/14	9	32.00	288.00
2	5882	FILTRO DE LUBRIFICANTE GOL 1.0 - 13/14	9	31.00	279.00
3	5883	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL 1.0 - 13/14	9	32.50	292.50
FIAT UNO MILLE 12/13					
1	5884	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 12/13	3	30.00	90.00
2	5885	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 12/13	3	27.50	82.50
3	5886	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 12/13	3	29.00	87.00
SANDERO 1.0 - 14/15					
1	5887	FILTRO DE AR SANDERO 1.0 - 14/15	3	51.00	153.00
2	5888	FILTRO DE LUBRIFICANTE SANDERO 1.0 - 14/15	3	37.00	111.00
3	5889	FILTRO DE COMBUSTIVEL SANDERO 1.0 - 14/15	3	31.00	93.00
4	5890	FILTRO DE AR CONDICIONADO SANDERO 1.0 - 14/15	3	27.50	82.50
DUSTER 1.6 / 14/15					
1	5891	FILTRO DE AR DUSTER 1.6 / 14/15	9	61.00	459.00
2	5892	FILTRO DE LUBRIFICANTE DUSTER 1.6 / 14/15	9	32.00	288.00
3	5893	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUSTER 1.6 / 14/15	9	30.00	270.00
4	5894	FILTRO DE AR CONDICIONADO DUSTER 1.6 / 14/15	9	35.00	315.00
F14000 FORD - 97-98					
1	5895	FILTRO DE AR F14000 FORD - 97-98	3	79.00	237.00
2	5896	FILTRO LUBRIFICANTE F14000 FORD - 97-98	3	39.30	117.90
3	5897	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º F14000 FORD - 97-98	3	33.00	99.00
4	5898	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º F14000 FORD - 97-98	3	35.00	105.00
26.280 VOLKS - 18/18					
1	5899	FILTRO DE AR 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	161.00	483.00
2	5900	FILTRO DE AR 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	39.00	117.00
3	5901	FILTRO LUBRIFICANTE 26.280 VOLKS - 18/18	3	49.80	149.40
4	5902	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	147.80	443.40
5	5903	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	98.00	294.00
CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6					
1	5904	FILTRO DE AR 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	350.00	1050.00
2	5905	FILTRO DE AR 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	180.00	540.00
3	5906	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	170.30	510.90
4	5907	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	259.00	777.00
5	5908	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	292.00	876.00
6	5909	FILTRO DE HIDRAULICO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	659.00	1977.00
7	5910	FILTRO DE TRANSMISSAO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	399.00	1197.00
M. BENZ 1315 - 91/91					
1	5911	FILTRO DE AR M. BENZ 1315 - 91/91	9	21.00	189.00
2	5912	FILTRO DE LUBRIFICANTE M. BENZ 1315 - 91/91	9	31.00	279.00
3	5913	FILTRO DE COMBUSTIVEL M. BENZ 1315 - 91/91	9	33.00	297.00
MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13					
1	5914	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	109.00	654.00
2	5915	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	39.00	234.00
3	5916	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	91.00	546.00
4	5917	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	119.00	714.00
5	5918	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	241.00	1446.00
ONIBUS VW 15.190 -13/13					
1	5919	FILTRO DE AR 1º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	161.00	483.00
2	5920	FILTRO DE AR 2º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	39.00	117.00
3	5921	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	91.00	273.00
4	5922	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	141.00	423.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000051

5	5923	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	145,00	435,00
ONIBUS M.B O 371 91-91					
1	5924	FILTRO DE AR ONIBUS M.B O 371 91-91	9	97,00	873,00
2	5925	FILTRO DE LUBRIFICANTE ONIBUS M.B O 371 91-91	9	61,00	549,00
3	5926	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS M.B O 371 91-91	9	41,00	369,00
MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09					
1	5927	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	12,00	363,00
2	5928	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	33,00	281,00
3	5929	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	21,00	245,00
4	5930	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	91,50	274,50
5	5931	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	89,00	267,00
MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10					
1	5932	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	12,00	726,00
2	5933	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	90,00	640,00
3	5934	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	69,00	414,00
4	5935	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	91,00	546,00
5	5936	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	112,00	702,00
MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04					
1	5937	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	92,00	532,00
2	5938	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	63,00	328,00
3	5939	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	41,00	246,00
4	5940	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	81,00	486,00
5	5941	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	91,00	546,00
MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18					
1	5942	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	149,00	447,00
2	5943	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	31,00	243,00
3	5944	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	91,00	273,00
4	5945	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	119,00	357,00
5	5946	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	121,00	423,00
CAMINHAO VW - MWM					
1	5947	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW - MWM	3	149,00	447,00
2	5948	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW - MWM	3	31,00	243,00
3	5949	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO VW - MWM	3	79,00	237,00
4	5950	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CAMINHAO VW - MWM	3	114,00	357,00
5	5951	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAMINHAO VW - MWM	3	141,00	423,00
F1000 FORD TURBO 94/95					
1	5952	FILTRO DE AR F1000 FORD TURBO 94/95	3	71,00	213,00
2	5953	FILTRO DE LUBRIFICANTE F1000 FORD TURBO 94/95	3	35,00	105,00
3	5954	FILTRO DE COMBUSTIVEL F1000 FORD TURBO 94/95	3	30,00	90,00
CARGO FORD 1319 - 12/13					
1	5955	FILTRO DE AR 1º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	91,00	546,00
2	5956	FILTRO DE AR 2º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	53,00	318,00
3	5957	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO FORD 1319 - 12/13	6	61,00	366,00
4	5958	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	77,00	462,00
5	5959	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	89,00	534,00
M.B ATRO 2729 - 14/14					
1	5960	FILTRO DE AR 1º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	139,00	563,00
2	5961	FILTRO DE AR 2º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	97,00	291,00
3	5962	FILTRO LUBRIFICANTE M.B ATRO 2729 - 14/14	3	55,00	165,00
4	5963	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	83,00	249,00
5	5964	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	91,00	279,00
VOLKS 13.130 - 85/85					
1	5965	FILTRO DE AR 1º VOLKS 13.130 - 85/85	3	97,00	291,00
2	5966	FILTRO DE AR 2º VOLKS 13.130 - 85/85	3	21,00	77,00
3	5967	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS 13.130 - 85/85	3	50,00	177,00
4	5968	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VOLKS 13.130 - 85/85	3	79,00	237,00
5	5969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VOLKS 13.130 - 85/85	3	67,00	201,00
M.B. - 1620 - 97/97					
1	5970	FILTRO DE AR 1º M.B. - 1620 - 97/97	3	95,00	285,00
2	5971	FILTRO DE AR 2º M.B. - 1620 - 97/97	3	51,00	153,00
3	5972	FILTRO LUBRIFICANTE M.B. - 1620 - 97/97	3	71,00	213,00
4	5973	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º M.B. - 1620 - 97/97	3	83,00	249,00
5	5974	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º M.B. - 1620 - 97/97	3	77,00	231,00
26.280 VOLKS - 18/18					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000052

1	5975	FILTRO DE AR 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	149,00	442,00
2	5976	FILTRO DE AR 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	87,00	261,00
3	5977	FILTRO LUBRIFICANTE 26.280 VOLKS - 18/18	3	69,00	177,00
4	5978	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	87,00	261,00
5	5979	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	121,00	223,00
TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04					
1	5980	FILTRO DE AR 1º TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	97,00	582,00
2	5981	FILTRO DE AR 2º TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	51,00	306,00
3	5982	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	35,00	210,00
4	5983	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	41,00	246,00
5	5984	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	149,00	894,00
TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02					
1	5985	FILTRO DE AR 1º TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	92,00	294,00
2	5986	FILTRO DE AR 2º TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	51,00	153,00
3	5987	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	41,00	123,00
4	5988	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	69,00	207,00
5	5989	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	149,00	447,00
PA CARREGADEIRA 12B					
1	5990	FILTRO DE AR 1º PA CARREGADEIRA 12B	3	279,00	837,00
2	5991	FILTRO DE AR 2º PA CARREGADEIRA 12B	3	198,00	594,00
3	5992	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA 12B	3	117,00	351,00
4	5993	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PA CARREGADEIRA 12B	3	149,00	447,00
5	5994	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PA CARREGADEIRA 12B	3	211,00	633,00
6	5995	FILTRO DE HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12B	3	339,00	1.017,00
7	5996	FILTRO DE TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA 12B	3	297,00	891,00
MOTONIVELADORA 120H					
1	5997	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA 120H	3	319,00	957,00
2	5998	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA 120H	3	245,00	735,00
3	5999	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120H	3	21,00	63,00
4	6000	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA 120H	3	249,00	747,00
5	6001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120H	3	257,00	771,00
6	6002	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120H	3	379,00	1.137,00
7	6003	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120H	3	611,00	1.833,00
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90					
1	6004	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	311,00	933,00
2	6005	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	211,00	633,00
3	6006	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	71,00	213,00
4	6007	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	218,00	654,00
5	6008	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	197,00	591,00
6	6009	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	347,00	1.041,00
7	6010	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	411,00	1.233,00
RETROESCAVADEIRA LB110					
1	6011	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA LB110	3	278,00	834,00
2	6012	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA LB110	3	194,00	582,00
3	6013	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA LB110	3	93,00	279,00
4	6014	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA LB110	3	193,00	579,00
5	6015	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA LB110	3	218,00	654,00
6	6016	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA LB110	3	411,00	1.233,00
7	6017	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA LB110	3	379,00	1.137,00
MOTONIVELADORA 120K					
1	6018	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA 120K	3	318,00	954,00
2	6019	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA 120K	3	243,00	729,00
3	6020	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120K	3	103,00	309,00
4	6021	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA 120K	3	272,00	816,00
5	6022	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120K	3	314,00	942,00
6	6023	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120K	3	495,00	1.485,00
7	6024	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120K	3	511,00	1.533,00
PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200					
1	6025	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	239,00	717,00
2	6026	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	205,00	615,00
3	6027	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	117,00	351,00
4	6028	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	224,00	672,00
5	6029	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	285,00	855,00
6	6030	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	393,00	1.179,00
7	6031	FILTRO DE TRANSMISSAO PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	411,00	1.233,00
ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086					
1	6032	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	342,00	1.026,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000053

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2	6033	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	318,00	954,00
3	6034	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	89,00	267,00
4	6035	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	279,00	837,00
5	6036	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	311,00	933,00
6	6037	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	429,00	1287,00
7	6038	FILTRO DE TRANSMISSAO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	518,00	1554,00
MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18					
1	6039	FILTRO DE AR 1º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	101,00	303,00
2	6040	FILTRO DE AR 2º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	79,00	237,00
3	6041	FILTRO LUBRIFICANTE MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	51,00	153,00
4	6042	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	81,00	243,00
5	6043	FILTRO HIDRAULICO MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	411,00	1233,00
RETROESCAVADEIRA JCB					
1	6044	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB	3	341,00	1023,00
2	6045	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB	3	292,00	876,00
3	6046	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB	3	129,00	387,00
4	6047	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB	3	323,00	969,00
5	6048	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB	3	278,00	834,00
6	6049	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	3	418,00	1254,00
7	6050	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA JCB	3	511,00	1533,00
CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6					
1	6051	FILTRO DE AR 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	219,00	657,00
2	6052	FILTRO DE AR 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	293,00	879,00
3	6053	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	129,00	387,00
4	6054	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	239,00	717,00
5	6055	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	310,00	930,00
6	6056	FILTRO DE HIDRAULICO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	411,00	1233,00
7	6057	FILTRO DE TRANSMISSAO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	521,00	1563,00
TOTAL					

ABM - Tratorpeças Ltda

CNPJ
78.804.143/0001-43
ABM-TRATORPEÇAS LTDAAv. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PRLEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000054

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis CNPJ 01.614.343/0001-09

Orçamento

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	6058	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BALDE DE 20 LITROS	100	336.00	33600.00
2	6059	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	80	297.00	23760.00
3	6060	OLEO HIDRAULICO ATF BALDE DE 20 LITROS	50	318.00	15900.00
4	6061	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	50	339.60	16980.00
5	6062	OLEO DE CAIXA SAE 80 TRM4 - BALDE DE 20 LITROS	50	318.00	15900.00
6	6063	OLEO DE DIFERENCIAL 85W140 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	50	346.60	17330.00
7	6064	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL - 1 LITRO	144	31.20	4492.80
8	6065	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - 1 LITRO	144	43.10	6206.40
9	6066	ADITIVO RADIADOR 1 LITRO	144	36.30	5227.20
10	6067	OLEO LUBRIFICANTE W10 - BALDE 20 LITROS	50	361.00	18050.00
11	6068	OLEO SAE 40 - BALDE DE 20 LITROS	50	337.00	16850.00

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL
TOYOTA COROLLA XEI - 17/18					
1	5841	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	31.70	95.10
2	5842	FILTRO DE LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	29.80	89.40
3	5843	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	27.20	81.60
4	5844	FILTRO DE AR COND TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	31.70	95.10
CHEVROLET MONTANA 2011/2012					
1	5845	FILTRO DE AR CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	29.20	87.60
2	5846	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	26.60	79.80
3	5847	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	29.10	87.30
4	5848	FILTRO DE AR COND CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	31.80	95.40
FIAT UNO MILLE 11/11					
1	5849	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 11/11	3	27.20	81.60
2	5850	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 11/11	3	26.30	78.90
3	5851	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 11/11	3	25.70	77.10
VOLKS GOL 17/18					
1	5852	FILTRO DE AR VOLKS GOL 17/18	6	31.70	190.20
2	5853	FILTRO DE LUBRIFICANTE VOLKS GOL 17/18	6	27.60	165.60
3	5854	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLKS GOL 17/18	6	26.80	160.80
FIAT SIENA 09/10					
1	5855	FILTRO DE AR FIAT SIENA 09/10	3	44.60	133.80
2	5856	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT SIENA 09/10	3	31.70	95.10
3	5857	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA 09/10	3	26.80	80.40
FIA UNO VIVACE 1.0 11/12					
1	5858	FILTRO DE AR FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3	43.40	130.20
2	5859	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3	27.70	83.10
3	5860	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3	26.30	78.90
KOMBI VOLKS 12/12					
1	5861	FILTRO DE AR KOMBI VOLKS 12/12	6	51.60	309.60
2	5862	FILTRO DE LUBRIFICANTE KOMBI VOLKS 12/12	6	27.60	165.60
3	5863	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI VOLKS 12/12	6	26.80	160.80
SAVEIRO VOLKS 17/18					
1	5864	FILTRO DE AR SAVEIRO VOLKS 17/18	3	33.10	99.30
2	5865	FILTRO DE LUBRIFICANTE SAVEIRO VOLKS 17/18	3	27.60	82.80
3	5866	FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO VOLKS 17/18	3	26.80	80.40
FIAT UNO MILLE FIRE 08/08					
1	5867	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	27.20	81.60
2	5868	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	26.30	78.90
3	5869	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	25.70	77.10
RENAULT MASTER -14/15					
1	5870	FILTRO DE AR RENAULT MASTER -14/15	9	96.60	869.40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000055

2	5871	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT MASTER -14/15	9	96.60	869.40
3	5872	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER -14/15	9	81.00	822.00
4	5873	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT MASTER -14/15	9	96.60	914.90
CORSA CLASSIC - GM - 12/13					
1	5874	FILTRO DE AR CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	26.40	231.90
2	5875	FILTRO DE LUBRIFICANTE CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	33.30	313.30
3	5876	FILTRO DE COMBUSTIVEL CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	37.80	286.20
SPIN GM 1.8 - 15/16					
1	5877	FILTRO DE AR SPIN GM 1.8 - 15/16	3	43.20	129.60
2	5878	FILTRO DE LUBRIFICANTE SPIN GM 1.8 - 15/16	3	26.80	80.40
3	5879	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN GM 1.8 - 15/16	3	37.80	95.40
4	5880	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPIN GM 1.8 - 15/16	3	34.20	102.60
GOL 1.0 - 13/14					
1	5881	FILTRO DE AR GOL 1.0 - 13/14	9	31.70	285.30
2	5882	FILTRO DE LUBRIFICANTE GOL 1.0 - 13/14	9	27.60	248.40
3	5883	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL 1.0 - 13/14	9	26.80	241.20
FIAT UNO MILLE 12/13					
1	5884	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 12/13	3	27.20	81.60
2	5885	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 12/13	3	26.40	78.90
3	5886	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 12/13	3	25.70	75.90
SANDERO 1.0 - 14/15					
1	5887	FILTRO DE AR SANDERO 1.0 - 14/15	3	47.80	143.40
2	5888	FILTRO DE LUBRIFICANTE SANDERO 1.0 - 14/15	3	34.30	102.90
3	5889	FILTRO DE COMBUSTIVEL SANDERO 1.0 - 14/15	3	26.10	78.30
4	5890	FILTRO DE AR CONDICIONADO SANDERO 1.0 - 14/15	3	37.80	113.40
DUSTER 1.6 / 14/15					
1	5891	FILTRO DE AR DUSTER 1.6 / 14/15	9	47.80	430.20
2	5892	FILTRO DE LUBRIFICANTE DUSTER 1.6 / 14/15	9	34.30	308.70
3	5893	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUSTER 1.6 / 14/15	9	26.10	234.90
4	5894	FILTRO DE AR CONDICIONADO DUSTER 1.6 / 14/15	9	37.80	340.20
F14000 FORD - 97-98					
1	5895	FILTRO DE AR F14000 FORD - 97-98	3	83.10	249.30
2	5896	FILTRO LUBRIFICANTE F14000 FORD - 97-98	3	31.60	112.80
3	5897	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º F14000 FORD - 97-98	3	31.70	95.10
4	5898	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º F14000 FORD - 97-98	3	31.70	95.10
26.280 VOLKS - 18/18					
1	5899	FILTRO DE AR 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	146.00	438.00
2	5900	FILTRO DE AR 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	97.20	291.60
3	5901	FILTRO LUBRIFICANTE 26.280 VOLKS - 18/18	3	53.70	161.10
4	5902	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	96.00	288.00
5	5903	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	137.30	411.90
CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6					
1	5904	FILTRO DE AR 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	338.00	1014.00
2	5905	FILTRO DE AR 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	192.70	578.10
3	5906	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	161.60	484.80
4	5907	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	214.70	644.10
5	5908	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	316.00	948.00
6	5909	FILTRO DE HIDRAULICO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	615.20	1845.60
7	5910	FILTRO DE TRANSMISSAO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	418.00	1254.00
M. BENZ 1315 - 91/91					
1	5911	FILTRO DE AR M. BENZ 1315 - 91/91	9	89.00	797.00
2	5912	FILTRO DE LUBRIFICANTE M. BENZ 1315 - 91/91	9	61.70	555.30
3	5913	FILTRO DE COMBUSTIVEL M. BENZ 1315 - 91/91	9	92.30	780.70
MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13					
1	5914	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	112.00	702.00
2	5915	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	61.60	369.60
3	5916	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	123.20	738.00
4	5917	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	87.00	522.00
5	5918	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	212.00	1272.00
ONIBUS VW 15.190 -13/13					
1	5919	FILTRO DE AR 1º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	161.20	483.60
2	5920	FILTRO DE AR 2º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	69.30	207.90
3	5921	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	87.80	263.40
4	5922	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	161.30	483.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

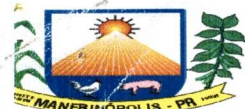
CNPJ: 01.614.343/0001-09

000056

5	5923	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	131.20	393.60
ONIBUS M.B O 371 91-91					
1	5924	FILTRO DE AR ONIBUS M.B O 371 91-91	9	88.00	792.00
2	5925	FILTRO DE LUBRIFICANTE ONIBUS M.B O 371 91-91	9	81.20	730.80
3	5926	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS M.B O 371 91-91	9	84.60	761.40
MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09					
1	5927	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	116.00	348.00
2	5928	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	11.00	31.300
3	5929	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	83.00	249.00
4	5930	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	19.00	57.00
5	5931	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	19.00	57.00
MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10					
1	5932	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	116.00	696.00
2	5933	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	91.00	546.00
3	5934	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	124.00	744.00
4	5935	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	91.00	546.00
5	5936	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	131.20	787.20
MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04					
1	5937	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	142.00	852.00
2	5938	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	91.00	546.00
3	5939	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	106.00	636.00
4	5940	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	89.00	534.00
5	5941	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	131.00	786.00
MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18					
1	5942	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	212.00	636.00
2	5943	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	113.00	339.00
3	5944	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	198.0	594.00
4	5945	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	113.00	339.00
5	5946	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	131.00	393.00
CAMINHAO VW - MWM					
1	5947	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW - MWM	3	146.00	438.00
2	5948	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW - MWM	3	91.00	273.00
3	5949	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO VW - MWM	3	93.00	279.00
4	5950	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CAMINHAO VW - MWM	3	81.00	243.00
5	5951	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAMINHAO VW - MWM	3	132.00	396.00
F1000 FORD TURBO 94/95					
1	5952	FILTRO DE AR F1000 FORD TURBO 94/95	3	73.00	219.00
2	5953	FILTRO DE LUBRIFICANTE F1000 FORD TURBO 94/95	3	41.70	125.10
3	5954	FILTRO DE COMBUSTIVEL F1000 FORD TURBO 94/95	3	33.10	99.30
CARGO FORD 1319 - 12/13					
1	5955	FILTRO DE AR 1º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	116.00	696.00
2	5956	FILTRO DE AR 2º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	91.00	546.00
3	5957	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO FORD 1319 - 12/13	6	83.00	498.00
4	5958	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	61.00	366.00
5	5959	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	113.00	678.00
M.B ATRO 2729 - 14/14					
1	5960	FILTRO DE AR 1º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	212.00	636.00
2	5961	FILTRO DE AR 2º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	91.00	273.00
3	5962	FILTRO LUBRIFICANTE M.B ATRO 2729 - 14/14	3	83.00	249.00
4	5963	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	114.00	342.00
5	5964	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	81.00	243.00
VOLKS 13.130 - 85/85					
1	5965	FILTRO DE AR 1º VOLKS 13.130 - 85/85	3	83.20	249.60
2	5966	FILTRO DE AR 2º VOLKS 13.130 - 85/85	3	56.00	168.00
3	5967	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS 13.130 - 85/85	3	118.00	354.00
4	5968	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VOLKS 13.130 - 85/85	3	87.00	261.00
5	5969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VOLKS 13.130 - 85/85	3	116.00	348.00
M.B. - 1620 - 97/97					
1	5970	FILTRO DE AR 1º M.B. - 1620 - 97/97	3	141.70	425.10
2	5971	FILTRO DE AR 2º M.B. - 1620 - 97/97	3	93.00	279.00
3	5972	FILTRO LUBRIFICANTE M.B. - 1620 - 97/97	3	87.00	261.00
4	5973	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º M.B. - 1620 - 97/97	3	113.00	339.00
5	5974	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º M.B. - 1620 - 97/97	3	97.80	293.40
26.280 VOLKS - 18/18					



1	5975	FILTRO DE AR 1° 26.280 VOLKS - 18/18	3	146.10	438.30
2	5976	FILTRO DE AR 2° 26.280 VOLKS - 18/18	3	91.00	241.00
3	5977	FILTRO LUBRIFICANTE 26.280 VOLKS - 18/18	3	83.00	219.00
4	5978	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° 26.280 VOLKS - 18/18	3	136.00	348.00
5	5979	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° 26.280 VOLKS - 18/18	3	135.00	393.00
TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04					
1	5980	FILTRO DE AR 1° TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	79.00	474.00
2	5981	FILTRO DE AR 2° TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	43.00	258.00
3	5982	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	17.00	96.00
4	5983	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	41.00	282.00
5	5984	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	131.70	790.20
TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02					
1	5985	FILTRO DE AR 1° TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	79.00	237.00
2	5986	FILTRO DE AR 2° TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	43.00	129.00
3	5987	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	17.00	51.00
4	5988	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	41.00	117.00
5	5989	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	141.00	423.00
PA CARREGADEIRA 12B					
1	5990	FILTRO DE AR 1° PA CARREGADEIRA 12B	3	131.00	393.00
2	5991	FILTRO DE AR 2° PA CARREGADEIRA 12B	3	98.00	294.00
3	5992	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA 12B	3	63.00	207.00
4	5993	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° PA CARREGADEIRA 12B	3	13.00	219.00
5	5994	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° PA CARREGADEIRA 12B	3	63.00	207.00
6	5995	FILTRO DE HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12B	3	332.00	996.00
7	5996	FILTRO DE TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA 12B	3	214.00	642.00
MOTONIVELADORA 120H					
1	5997	FILTRO DE AR 1° MOTONIVELADORA 120H	3	161.00	483.00
2	5998	FILTRO DE AR 2° MOTONIVELADORA 120H	3	93.00	279.00
3	5999	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120H	3	87.00	261.00
4	6000	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° MOTONIVELADORA 120H	3	113.00	369.00
5	6001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° MOTONIVELADORA 120H	3	142.70	428.10
6	6002	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120H	3	319.00	957.00
7	6003	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120H	3	431.00	1.293.00
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90					
1	6004	FILTRO DE AR 1° RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	416.00	1.248.00
2	6005	FILTRO DE AR 2° RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	232.00	696.00
3	6006	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	116.00	348.00
4	6007	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	131.00	393.00
5	6008	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	123.00	381.00
6	6009	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	418.00	1.254.00
7	6010	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	378.00	1.134.00
RETROESCAVADEIRA LB110					
1	6011	FILTRO DE AR 1° RETROESCAVADEIRA LB110	3	161.00	483.00
2	6012	FILTRO DE AR 2° RETROESCAVADEIRA LB110	3	87.00	261.00
3	6013	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA LB110	3	65.00	195.00
4	6014	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° RETROESCAVADEIRA LB110	3	83.10	249.30
5	6015	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° RETROESCAVADEIRA LB110	3	114.00	342.00
6	6016	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA LB110	3	316.00	948.00
7	6017	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA LB110	3	361.00	1.083.00
MOTONIVELADORA 120K					
1	6018	FILTRO DE AR 1° MOTONIVELADORA 120K	3	412.00	1.236.00
2	6019	FILTRO DE AR 2° MOTONIVELADORA 120K	3	211.00	633.00
3	6020	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120K	3	132.00	396.00
4	6021	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° MOTONIVELADORA 120K	3	279.00	837.00
5	6022	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° MOTONIVELADORA 120K	3	261.00	783.00
6	6023	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120K	3	479.00	1.437.00
7	6024	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120K	3	374.00	1.122.00
PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200					
1	6025	FILTRO DE AR 1° PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	473.00	1.419.00
2	6026	FILTRO DE AR 2° PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	321.00	963.00
3	6027	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	114.00	342.00
4	6028	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	131.00	393.00
5	6029	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	214.00	642.00
6	6030	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	575.00	1.725.00
7	6031	FILTRO DE TRANSMISSAO PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	491.00	1.473.00
ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000058

1	6032	FILTRO DE AR 1° ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	564,00	1.392,00
2	6033	FILTRO DE AR 2° ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	216,00	648,00
3	6034	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	139,00	417,00
4	6035	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	216,00	648,00
5	6036	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	184,00	552,00
6	6037	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	611,00	1.833,00
7	6038	FILTRO DE TRANSMISSAO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	516,00	1.548,00
MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18					
1	6039	FILTRO DE AR 1° MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	215,00	645,00
2	6040	FILTRO DE AR 2° MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	96,00	288,00
3	6041	FILTRO LUBRIFICANTE MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	71,00	213,00
4	6042	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	67,60	202,80
5	6043	FILTRO HIDRAULICO MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	185,00	555,00
RETROESCAVADEIRA JCB					
1	6044	FILTRO DE AR 1° RETROESCAVADEIRA JCB	3	279,00	837,00
2	6045	FILTRO DE AR 2° RETROESCAVADEIRA JCB	3	169,00	507,00
3	6046	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB	3	139,00	417,00
4	6047	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° RETROESCAVADEIRA JCB	3	216,00	648,00
5	6048	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° RETROESCAVADEIRA JCB	3	174,00	522,00
6	6049	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	3	279,00	837,00
7	6050	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA JCB	3	316,00	948,00
CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6					
1	6051	FILTRO DE AR 1° CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	472,00	1.416,00
2	6052	FILTRO DE AR 2° CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	357,00	1.071,00
3	6053	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	114,00	342,00
4	6054	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1° CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	131,00	393,00
5	6055	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2° CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	219,00	657,00
6	6056	FILTRO DE HIDRAULICO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	515,00	1.545,00
7	6057	FILTRO DE TRANSMISSAO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	442,00	1.326,00
TOTAL					

79.432.126/0001-95

CORDOVA BORTOLINI LTDA

Av. Julio Assis Calmon, 1790 - SL 02

CEP 85601-000 Industrial

Francisco Beltrão - PR

CORDOVA E BORTOLINI LTDA

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000059

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis CNPJ 01.614.343/0001-09

Orçamento

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	6058	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BALDE DE 20 LITROS	100	342,00	34.200,00
2	6059	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	80	306,00	24.480,00
3	6060	OLEO HIDRAULICO ATF BALDE DE 20 LITROS	50	315,00	15.750,00
4	6061	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	50	336,00	16.800,00
5	6062	OLEO DE CAIXA SAE 80 TRM4 - BALDE DE 20 LITROS	50	345,00	17.250,00
6	6063	OLEO DE DIFERENCIAL 85W140 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	50	344,00	17.200,00
7	6064	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL - 1 LITRO	144	30,00	4.320,00
8	6065	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - 1 LITRO	144	40,00	5.760,00
9	6066	ADITIVO RADIADOR 1 LITRO	144	33,00	4.752,00
10	6067	OLEO LUBRIFICANTE W10 - BALDE 20 LITROS	50	358,00	17.900,00
11	6068	OLEO SAE 40 - BALDE DE 20 LITROS	50	340,00	17.000,00
TOYOTA COROLLA XEI - 17/18					
1	5841	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	34,50	103,50
2	5842	FILTRO DE LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	33,00	99,00
3	5843	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	24,50	73,50
4	5844	FILTRO DE AR COND TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	33,80	98,40
CHEVROLET MONTANA 2011/2012					
1	5845	FILTRO DE AR CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	32,20	96,60
2	5846	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	23,00	69,00
3	5847	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	31,70	95,10
4	5848	FILTRO DE AR COND CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	34,20	102,60
FIAT UNO MILLE 11/11					
1	5849	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 11/11	3	29,20	87,60
2	5850	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 11/11	3	23,10	69,30
3	5851	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 11/11	3	28,20	84,60
VOLKS GOL 17/18					
1	5852	FILTRO DE AR VOLKS GOL 17/18	6	30,00	180,00
2	5853	FILTRO DE LUBRIFICANTE VOLKS GOL 17/18	6	23,50	138,00
3	5854	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLKS GOL 17/18	6	28,50	171,00
FIAT SIENA 09/10					
1	5855	FILTRO DE AR FIAT SIENA 09/10	3	47,80	143,40
2	5856	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT SIENA 09/10	3	33,70	101,10
3	5857	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA 09/10	3	23,20	69,60
FIA UNO VIVACE 1.0 11/12					
1	5858	FILTRO DE AR FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3	46,90	140,70
2	5859	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3	29,50	88,50
3	5860	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIA UNO VIVACE 1.0 11/12	3	23,40	70,20
KOMBI VOLKS 12/12					
1	5861	FILTRO DE AR KOMBI VOLKS 12/12	6	44,30	265,80
2	5862	FILTRO DE LUBRIFICANTE KOMBI VOLKS 12/12	6	29,70	178,20
3	5863	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI VOLKS 12/12	6	30,00	180,00
SAVEIRO VOLKS 17/18					
1	5864	FILTRO DE AR SAVEIRO VOLKS 17/18	3	30,20	90,60
2	5865	FILTRO DE LUBRIFICANTE SAVEIRO VOLKS 17/18	3	30,80	92,40
3	5866	FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO VOLKS 17/18	3	28,70	86,10
FIAT UNO MILLE FIRE 08/08					
1	5867	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	29,80	89,40
2	5868	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	22,90	68,70
3	5869	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	28,70	86,10
RENAULT MASTER -14/15					
1	5870	FILTRO DE AR RENAULT MASTER -14/15	9	93,50	839,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000060

2	5871	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT MASTER -14/15	9	98,40	885,60
3	5872	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER -14/15	9	89,30	807,30
4	5873	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT MASTER -14/15	9	48,10	432,90
CORSA CLASSIC - GM - 12/13					
1	5874	FILTRO DE AR CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	29,90	269,10
2	5875	FILTRO DE LUBRIFICANTE CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	20,00	180,00
3	5876	FILTRO DE COMBUSTIVEL CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	34,10	306,90
SPIN GM 1.8 - 15/16					
1	5877	FILTRO DE AR SPIN GM 1.8 - 15/16	3	46,00	138,00
2	5878	FILTRO DE LUBRIFICANTE SPIN GM 1.8 - 15/16	3	29,90	89,70
3	5879	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN GM 1.8 - 15/16	3	34,80	104,40
4	5880	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPIN GM 1.8 - 15/16	3	31,10	93,30
GOL 1.0 - 13/14					
1	5881	FILTRO DE AR GOL 1.0 - 13/14	9	28,90	259,20
2	5882	FILTRO DE LUBRIFICANTE GOL 1.0 - 13/14	9	30,10	270,90
3	5883	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL 1.0 - 13/14	9	30,20	271,80
FIAT UNO MILLE 12/13					
1	5884	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 12/13	3	30,50	91,50
2	5885	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 12/13	3	22,90	68,70
3	5886	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 12/13	3	28,80	86,40
SANDERO 1.0 - 14/15					
1	5887	FILTRO DE AR SANDERO 1.0 - 14/15	3	48,70	146,10
2	5888	FILTRO DE LUBRIFICANTE SANDERO 1.0 - 14/15	3	23,10	69,30
3	5889	FILTRO DE COMBUSTIVEL SANDERO 1.0 - 14/15	3	27,90	83,70
4	5890	FILTRO DE AR CONDICIONADO SANDERO 1.0 - 14/15	3	29,80	
DUSTER 1.6 / 14/15					
1	5891	FILTRO DE AR DUSTER 1.6 / 14/15	9	50,30	450,90
2	5892	FILTRO DE LUBRIFICANTE DUSTER 1.6 / 14/15	9	38,50	346,50
3	5893	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUSTER 1.6 / 14/15	9	23,80	214,20
4	5894	FILTRO DE AR CONDICIONADO DUSTER 1.6 / 14/15	9	39,80	358,20
F14000 FORD - 97-98					
1	5895	FILTRO DE AR F14000 FORD - 97-98	3	87,20	261,60
2	5896	FILTRO LUBRIFICANTE F14000 FORD - 97-98	3	39,30	117,90
3	5897	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º F14000 FORD - 97-98	3	29,60	85,80
4	5898	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º F14000 FORD - 97-98	3	34,20	102,30
26.280 VOLKS - 18/18					
1	5899	FILTRO DE AR 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	450,20	450,60
2	5900	FILTRO DE AR 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	89,30	267,90
3	5901	FILTRO LUBRIFICANTE 26.280 VOLKS - 18/18	3	58,80	176,40
4	5902	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	88,10	264,30
5	5903	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	136,70	410,10
CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6					
1	5904	FILTRO DE AR 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	341,00	1023,00
2	5905	FILTRO DE AR 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	189,70	569,10
3	5906	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	164,00	492,00
4	5907	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	278,90	836,70
5	5908	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	310,00	930,00
6	5909	FILTRO DE HIDRAULICO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	619,20	1854,60
7	5910	FILTRO DE TRANSMISSAO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	414,20	1242,60
M. BENZ 1315 - 91/91					
1	5911	FILTRO DE AR M. BENZ 1315 - 91/91	9	86,00	774,00
2	5912	FILTRO DE LUBRIFICANTE M. BENZ 1315 - 91/91	9	64,70	582,30
3	5913	FILTRO DE COMBUSTIVEL M. BENZ 1315 - 91/91	9	45,50	409,50
MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13					
1	5914	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	120,20	721,20
2	5915	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	58,60	351,60
3	5916	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	120,00	720,00
4	5917	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	89,80	538,80
5	5918	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS VOLARE V8L 4X4 - 13/13	6	215,60	1293,60
ONIBUS VW 15.190 -13/13					
1	5919	FILTRO DE AR 1º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	163,80	491,40
2	5920	FILTRO DE AR 2º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	66,20	198,60
3	5921	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	84,90	254,70
4	5922	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	164,30	492,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000061

5	5923	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ONIBUS VW 15.190 -13/13	3	132,50	397,50
ONIBUS M.B O 371 91-91					
1	5924	FILTRO DE AR ONIBUS M.B O 371 91-91	9	90,90	818,10
2	5925	FILTRO DE LUBRIFICANTE ONIBUS M.B O 371 91-91	9	57,20	514,80
3	5926	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS M.B O 371 91-91	9	84,30	794,70
MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09					
1	5927	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	119,20	357,60
2	5928	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	68,30	204,90
3	5929	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	80,30	240,90
4	5930	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	82,40	247,20
5	5931	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 -09/09	3	82,40	247,20
MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10					
1	5932	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	113,30	679,80
2	5933	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	92,40	557,40
3	5934	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	118,80	712,80
4	5935	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	99,60	591,60
5	5936	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS VW / GRANMINI 10/10	6	133,40	803,40
MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04					
1	5937	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	140,00	840,00
2	5938	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	99,20	595,20
3	5939	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	99,70	592,20
4	5940	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	92,50	555,00
5	5941	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS MARCO/VOLARE A6 04/04	6	133,60	801,60
MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18					
1	5942	FILTRO DE AR 1º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	210,00	630,00
2	5943	FILTRO DE AR 2º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	116,60	349,80
3	5944	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	82,40	247,20
4	5945	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	170,20	510,60
5	5946	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MICRO ONIBUS - CUMMINS 17/18	3	134,80	404,40
CAMINHAO VW - MWM					
1	5947	FILTRO DE AR 1º CAMINHAO VW - MWM	3	143,20	429,60
2	5948	FILTRO DE AR 2º CAMINHAO VW - MWM	3	99,90	299,70
3	5949	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHAO VW - MWM	3	96,30	288,90
4	5950	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CAMINHAO VW - MWM	3	90,30	270,90
5	5951	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CAMINHAO VW - MWM	3	130,00	390,00
F1000 FORD TURBO 94/95					
1	5952	FILTRO DE AR F1000 FORD TURBO 94/95	3	76,80	230,40
2	5953	FILTRO DE LUBRIFICANTE F1000 FORD TURBO 94/95	3	38,60	115,80
3	5954	FILTRO DE COMBUSTIVEL F1000 FORD TURBO 94/95	3	36,40	108,30
CARGO FORD 1319 - 12/13					
1	5955	FILTRO DE AR 1º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	113,30	679,80
2	5956	FILTRO DE AR 2º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	94,60	567,60
3	5957	FILTRO LUBRIFICANTE CARGO FORD 1319 - 12/13	6	86,30	516,60
4	5958	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	63,20	379,20
5	5959	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARGO FORD 1319 - 12/13	6	116,00	696,00
M.B ATRO 2729 - 14/14					
1	5960	FILTRO DE AR 1º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	210,00	630,00
2	5961	FILTRO DE AR 2º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	98,60	295,80
3	5962	FILTRO LUBRIFICANTE M.B ATRO 2729 - 14/14	3	86,00	258,00
4	5963	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	112,00	336,00
5	5964	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º M.B ATRO 2729 - 14/14	3	83,60	250,80
VOLKS 13.130 - 85/85					
1	5965	FILTRO DE AR 1º VOLKS 13.130 - 85/85	3	80,40	240,30
2	5966	FILTRO DE AR 2º VOLKS 13.130 - 85/85	3	59,80	179,40
3	5967	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS 13.130 - 85/85	3	32,30	96,90
4	5968	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º VOLKS 13.130 - 85/85	3	90,20	270,60
5	5969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VOLKS 13.130 - 85/85	3	113,00	339,00
M.B. - 1620 - 97/97					
1	5970	FILTRO DE AR 1º M.B. - 1620 - 97/97	3	138,60	415,80
2	5971	FILTRO DE AR 2º M.B. - 1620 - 97/97	3	96,00	288,00
3	5972	FILTRO LUBRIFICANTE M.B. - 1620 - 97/97	3	84,30	252,90
4	5973	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º M.B. - 1620 - 97/97	3	110,20	330,60
5	5974	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º M.B. - 1620 - 97/97	3	100,20	300,60
26.280 VOLKS - 18/18					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000062

1	5975	FILTRO DE AR 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	143,10	429,30
2	5976	FILTRO DE AR 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	99,80	299,40
3	5977	FILTRO LUBRIFICANTE 26.280 VOLKS - 18/18	3	86,60	259,80
4	5978	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	113,00	339,00
5	5979	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	133,00	399,00
TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04					
1	5980	FILTRO DE AR 1º TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	76,00	456,00
2	5981	FILTRO DE AR 2º TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	46,00	276,00
3	5982	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	38,90	437,40
4	5983	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	43,60	261,60
5	5984	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	133,80	802,80
TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02					
1	5985	FILTRO DE AR 1º TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	76,20	228,60
2	5986	FILTRO DE AR 2º TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	46,60	139,80
3	5987	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	74,30	222,90
4	5988	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	43,30	129,90
5	5989	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	144,00	432,00
PA CARREGADEIRA 12B					
1	5990	FILTRO DE AR 1º PA CARREGADEIRA 12B	3	128,40	386,40
2	5991	FILTRO DE AR 2º PA CARREGADEIRA 12B	3	94,80	284,40
3	5992	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA 12B	3	66,40	200,70
4	5993	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PA CARREGADEIRA 12B	3	76,00	228,00
5	5994	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PA CARREGADEIRA 12B	3	64,60	193,80
6	5995	FILTRO DE HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12B	3	330,00	990,00
7	5996	FILTRO DE TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA 12B	3	210,80	630,00
MOTONIVELADORA 120H					
1	5997	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA 120H	3	163,20	489,60
2	5998	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA 120H	3	90,00	270,00
3	5999	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120H	3	84,30	252,90
4	6000	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA 120H	3	110,20	330,60
5	6001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120H	3	138,60	415,80
6	6002	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120H	3	320,90	962,70
7	6003	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120H	3	433,80	1301,40
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90					
1	6004	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	413,00	1239,00
2	6005	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	238,00	714,00
3	6006	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	173,00	339,00
4	6007	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	133,00	399,00
5	6008	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	128,00	384,00
6	6009	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	474,00	1.242,00
7	6010	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	376,60	1.129,80
RETROESCAVADEIRA LB110					
1	6011	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA LB110	3	164,00	492,00
2	6012	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA LB110	3	84,20	252,60
3	6013	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA LB110	3	64,00	207,00
4	6014	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA LB110	3	80,10	240,30
5	6015	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA LB110	3	118,00	354,00
6	6016	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA LB110	3	313,00	939,00
7	6017	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA LB110	3	358,00	1.074,00
MOTONIVELADORA 120K					
1	6018	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA 120K	3	176,00	1.248,00
2	6019	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA 120K	3	207,00	624,00
3	6020	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120K	3	135,20	405,60
4	6021	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA 120K	3	276,00	828,00
5	6022	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120K	3	258,00	774,00
6	6023	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120K	3	410,00	1.230,00
7	6024	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120K	3	370,90	1.112,70
PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200					
1	6025	FILTRO DE AR 1º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	474,00	1.422,00
2	6026	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	324,00	972,00
3	6027	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	110,20	330,60
4	6028	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	134,00	402,00
5	6029	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	210,10	630,30
6	6030	FILTRO DE HIDRAULICO PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	513,00	1.539,00
7	6031	FILTRO DE TRANSMISSAO PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	488,80	1.466,40
ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086					
1	6032	FILTRO DE AR 1º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	474,90	1.424,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000063

2	6033	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	461,70	1.385,10
3	6034	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	213,00	639,60
4	6035	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	136,00	408,00
5	6036	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	219,00	657,00
6	6037	FILTRO DE HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	186,00	558,00
7	6038	FILTRO DE TRANSMISSAO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	612,00	1.536,00
MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18					
1	6039	FILTRO DE AR 1º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	119,00	357,00
2	6040	FILTRO DE AR 2º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	93,00	279,00
3	6041	FILTRO LUBRIFICANTE MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	33,40	104,40
4	6042	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	69,30	207,90
5	6043	FILTRO HIDRAULICO MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	184,00	552,00
RETROESCAVADEIRA JCB					
1	6044	FILTRO DE AR 1º RETROESCAVADEIRA JCB	3	275,10	825,30
2	6045	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB	3	161,10	483,30
3	6046	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB	3	134,20	402,60
4	6047	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB	3	219,00	657,00
5	6048	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB	3	178,00	534,00
6	6049	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB	3	278,00	834,00
7	6050	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA JCB	3	318,00	954,00
CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6					
1	6051	FILTRO DE AR 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	474,00	1.422,00
2	6052	FILTRO DE AR 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	359,80	1.064,40
3	6053	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	178,00	534,00
4	6054	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	136,00	408,00
5	6055	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	210,00	630,00
6	6056	FILTRO DE HIDRAULICO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	512,00	1.536,00
7	6057	FILTRO DE TRANSMISSAO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	496,00	1.488,00
TOTAL					

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL	PREÇO MÉDIO	MÉDIA TOTAL
TOYOTA COROLLA XEI - 17/18											
1	5841	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00	R\$ 31,70	R\$ 95,10	R\$ 34,50	R\$ 103,50	R\$ 33,07	R\$ 99,20
2	5842	FILTRO DE LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 29,80	R\$ 89,40	R\$ 33,00	R\$ 99,00	R\$ 30,33	R\$ 92,80
3	5843	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	R\$ 27,20	R\$ 81,60	R\$ 24,50	R\$ 73,50	R\$ 26,57	R\$ 79,70
4	5844	FILTRO DE AR COND TOYOTA COROLLA XEI - 17/18	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 31,70	R\$ 95,10	R\$ 33,80	R\$ 101,40	R\$ 31,83	R\$ 95,50
					R\$ 363,00		R\$ 361,20		R\$ 377,40		R\$ 367,20
CHEVROLET MONTANA 2011/2012											
1	5845	FILTRO DE AR CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	R\$ 29,80	R\$ 89,40	R\$ 29,20	R\$ 87,60	R\$ 32,20	R\$ 96,60	R\$ 30,40	R\$ 91,20
2	5846	FILTRO DE LUBRIFICANTE CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50	R\$ 26,60	R\$ 79,80	R\$ 23,00	R\$ 69,00	R\$ 25,70	R\$ 77,10
3	5847	FILTRO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00	R\$ 29,10	R\$ 87,30	R\$ 31,70	R\$ 95,10	R\$ 30,60	R\$ 91,80
4	5848	FILTRO DE AR COND CHEVROLET MONTANA 2011/2012	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	R\$ 31,80	R\$ 95,40	R\$ 34,20	R\$ 102,60	R\$ 31,33	R\$ 94,00
					R\$ 348,90		R\$ 350,10		R\$ 363,30		R\$ 354,10
FIAT UNO MILLE 11/11											
1	5849	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 11/11	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 27,20	R\$ 81,60	R\$ 29,20	R\$ 87,60	R\$ 27,13	R\$ 81,40
2	5850	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 11/11	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00	R\$ 26,30	R\$ 78,90	R\$ 23,10	R\$ 69,30	R\$ 25,13	R\$ 75,40
3	5851	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 11/11	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 25,70	R\$ 77,10	R\$ 28,20	R\$ 84,60	R\$ 26,30	R\$ 78,90
					R\$ 228,00		R\$ 237,60		R\$ 241,50		R\$ 235,70
VOLKS GOL 17/18											
1	5852	FILTRO DE AR VOLKS GOL 17/18	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	R\$ 31,70	R\$ 190,20	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 31,23	R\$ 187,40
2	5853	FILTRO DE LUBRIFICANTE VOLKS GOL 17/18	6	R\$ 29,80	R\$ 178,80	R\$ 27,60	R\$ 165,60	R\$ 23,10	R\$ 138,60	R\$ 26,83	R\$ 161,00
3	5854	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLKS GOL 17/18	6	R\$ 28,50	R\$ 171,00	R\$ 26,80	R\$ 160,80	R\$ 28,50	R\$ 171,00	R\$ 27,93	R\$ 167,60
					R\$ 541,80		R\$ 516,60		R\$ 489,60		R\$ 516,00
FIAT SIENA 09/10											
1	5855	FILTRO DE AR FIAT SIENA 09/10	3	R\$ 41,80	R\$ 125,40	R\$ 44,60	R\$ 133,80	R\$ 47,80	R\$ 143,40	R\$ 44,73	R\$ 134,20
2	5856	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT SIENA 09/10	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50	R\$ 31,70	R\$ 95,10	R\$ 33,70	R\$ 101,10	R\$ 30,97	R\$ 92,90
3	5857	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT SIENA 09/10	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	R\$ 26,80	R\$ 80,40	R\$ 23,20	R\$ 69,60	R\$ 26,00	R\$ 78,00
					R\$ 291,90		R\$ 309,30		R\$ 314,10		R\$ 305,10
FIAT UNO VIVACE 1.0 11/12											
1	5858	FILTRO DE AR FIAT UNO VIVACE 1.0 11/12	3	R\$ 3,50	R\$ 10,50	R\$ 43,40	R\$ 130,20	R\$ 46,90	R\$ 140,70	R\$ 31,27	R\$ 93,80
2	5859	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO VIVACE 1.0 11/12	3	R\$ 29,80	R\$ 89,40	R\$ 27,70	R\$ 83,10	R\$ 29,50	R\$ 88,50	R\$ 29,00	R\$ 87,00
3	5860	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO VIVACE 1.0 11/12	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00	R\$ 26,30	R\$ 78,90	R\$ 23,40	R\$ 70,20	R\$ 26,90	R\$ 80,70
					R\$ 192,90		R\$ 292,20		R\$ 299,40		R\$ 261,50
KOMBI VOLKS 12/12											
1	5861	FILTRO DE AR KOMBI VOLKS 12/12	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00	R\$ 51,60	R\$ 309,60	R\$ 48,30	R\$ 289,80	R\$ 51,63	R\$ 309,80
2	5862	FILTRO DE LUBRIFICANTE KOMBI VOLKS 12/12	6	R\$ 31,20	R\$ 187,20	R\$ 27,60	R\$ 165,60	R\$ 29,70	R\$ 178,20	R\$ 29,50	R\$ 177,00
3	5863	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI VOLKS 12/12	6	R\$ 29,50	R\$ 177,00	R\$ 26,80	R\$ 160,80	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 28,77	R\$ 172,60
					R\$ 694,20		R\$ 636,00		R\$ 648,00		R\$ 659,40
SAVEIRO VOLKS 17/18											
1	5864	FILTRO DE AR SAVEIRO VOLKS 17/18	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00	R\$ 33,10	R\$ 99,30	R\$ 30,20	R\$ 90,60	R\$ 32,77	R\$ 98,30
2	5865	FILTRO DE LUBRIFICANTE SAVEIRO VOLKS 17/18	3	R\$ 28,50	R\$ 85,50	R\$ 27,60	R\$ 82,80	R\$ 30,80	R\$ 92,40	R\$ 28,97	R\$ 86,90
3	5866	FILTRO DE COMBUSTIVEL SAVEIRO VOLKS 17/18	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00	R\$ 26,80	R\$ 80,40	R\$ 28,70	R\$ 86,10	R\$ 28,17	R\$ 84,50
					R\$ 271,50		R\$ 262,50		R\$ 269,10		R\$ 269,70
FIAT UNO MILLE FIRE 08/08											
1	5867	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00	R\$ 21,20	R\$ 63,60	R\$ 29,80	R\$ 89,40	R\$ 27,33	R\$ 82,00
2	5868	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	R\$ 26,30	R\$ 78,90	R\$ 22,90	R\$ 68,70	R\$ 25,73	R\$ 77,20
3	5869	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE FIRE 08/08	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00	R\$ 25,70	R\$ 77,10	R\$ 28,70	R\$ 86,10	R\$ 27,80	R\$ 83,40
					R\$ 264,00		R\$ 219,60		R\$ 244,20		R\$ 242,60
RENAULT MASTER -14/15											
1	5870	FILTRO DE AR RENAULT MASTER -14/15	9	R\$ 101,00	R\$ 909,00	R\$ 96,60	R\$ 869,40	R\$ 93,30	R\$ 839,70	R\$ 96,97	R\$ 872,70
2	5871	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT MASTER -14/15	9	R\$ 98,00	R\$ 882,00	R\$ 96,60	R\$ 869,40	R\$ 98,40	R\$ 885,60	R\$ 97,67	R\$ 879,00
3	5872	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER -14/15	9	R\$ 91,00	R\$ 819,00	R\$ 87,00	R\$ 783,00	R\$ 89,70	R\$ 807,30	R\$ 89,23	R\$ 803,10
4	5873	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT MASTER -14/15	9	R\$ 42,00	R\$ 378,00	R\$ 46,10	R\$ 414,90	R\$ 48,10	R\$ 432,90	R\$ 45,40	R\$ 408,60
					R\$ 2.988,00		R\$ 2.936,70		R\$ 2.965,50		R\$ 2.963,40
CORSA CLASSIC - GM - 12/13											
1	5874	FILTRO DE AR CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	R\$ 29,40	R\$ 264,60	R\$ 26,10	R\$ 234,90	R\$ 29,90	R\$ 269,10	R\$ 28,47	R\$ 256,20
2	5875	FILTRO DE LUBRIFICANTE CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	R\$ 27,50	R\$ 247,50	R\$ 23,70	R\$ 213,30	R\$ 20,00	R\$ 180,00	R\$ 23,73	R\$ 213,60
3	5876	FILTRO DE COMBUSTIVEL CORSA CLASSIC - GM - 12/13	9	R\$ 31,00	R\$ 279,00	R\$ 31,80	R\$ 286,20	R\$ 34,10	R\$ 306,90	R\$ 32,30	R\$ 290,70
					R\$ 791,10		R\$ 734,40		R\$ 756,00		R\$ 760,50
SPIN GM 1.8 - 15/16											
1	5877	FILTRO DE AR SPIN GM 1.8 - 15/16	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00	R\$ 43,20	R\$ 129,60	R\$ 46,00	R\$ 138,00	R\$ 45,40	R\$ 136,20
2	5878	FILTRO DE LUBRIFICANTE SPIN GM 1.8 - 15/16	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00	R\$ 26,70	R\$ 80,10	R\$ 29,90	R\$ 89,70	R\$ 29,20	R\$ 87,60
3	5879	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN GM 1.8 - 15/16	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 31,80	R\$ 95,40	R\$ 34,80	R\$ 104,40	R\$ 32,20	R\$ 96,60
4	5880	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPIN GM 1.8 - 15/16	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 34,20	R\$ 102,60	R\$ 31,10	R\$ 93,30	R\$ 30,10	R\$ 90,30

0000054

5	5969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º VOLKS 13.130 - 85/85	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00	R\$ 116,00	R\$ 348,00	R\$ 113,00	R\$ 1.141,20	R\$ 98,67	R\$ 296,00
					R\$ 1.119,00		R\$ 1.152,00				R\$ 1.137,40
M.B. - 1620 - 97/97											
1	5970	FILTRO DE AR 1º M.B. - 1620 - 97/97	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00	R\$ 141,70	R\$ 425,10	R\$ 138,60	R\$ 415,80	R\$ 125,10	R\$ 375,30
2	5971	FILTRO DE AR 2º M.B. - 1620 - 97/97	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00	R\$ 93,00	R\$ 279,00	R\$ 96,00	R\$ 288,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
3	5972	FILTRO LUBRIFICANTE M.B. - 1620 - 97/97	3	R\$ 71,00	R\$ 213,00	R\$ 87,00	R\$ 261,00	R\$ 84,30	R\$ 252,90	R\$ 80,77	R\$ 242,30
4	5973	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º M.B. - 1620 - 97/97	3	R\$ 83,00	R\$ 249,00	R\$ 113,00	R\$ 339,00	R\$ 110,20	R\$ 330,60	R\$ 102,07	R\$ 306,20
5	5974	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º M.B. - 1620 - 97/97	3	R\$ 77,00	R\$ 231,00	R\$ 97,80	R\$ 293,40	R\$ 100,20	R\$ 300,60	R\$ 91,67	R\$ 275,00
					R\$ 1.131,00		R\$ 1.597,50		R\$ 1.587,90		R\$ 1.438,80
26.280 VOLKS - 18/18											
1	5975	FILTRO DE AR 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00	R\$ 146,10	R\$ 438,30	R\$ 143,10	R\$ 429,30	R\$ 146,07	R\$ 438,20
2	5976	FILTRO DE AR 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	R\$ 87,00	R\$ 261,00	R\$ 97,00	R\$ 291,00	R\$ 99,80	R\$ 299,40	R\$ 94,60	R\$ 283,80
3	5977	FILTRO LUBRIFICANTE 26.280 VOLKS - 18/18	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00	R\$ 83,00	R\$ 249,00	R\$ 86,60	R\$ 259,80	R\$ 76,20	R\$ 228,60
4	5978	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º 26.280 VOLKS - 18/18	3	R\$ 87,00	R\$ 261,00	R\$ 116,00	R\$ 348,00	R\$ 113,00	R\$ 339,00	R\$ 105,33	R\$ 316,00
5	5979	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º 26.280 VOLKS - 18/18	3	R\$ 141,00	R\$ 423,00	R\$ 131,00	R\$ 393,00	R\$ 133,00	R\$ 399,00	R\$ 135,00	R\$ 405,00
					R\$ 1.569,00		R\$ 1.719,30		R\$ 1.726,50		R\$ 1.671,60
TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04											
1	5980	FILTRO DE AR 1º TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	R\$ 97,00	R\$ 582,00	R\$ 79,00	R\$ 474,00	R\$ 76,00	R\$ 456,00	R\$ 84,00	R\$ 504,00
2	5981	FILTRO DE AR 2º TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00	R\$ 43,00	R\$ 258,00	R\$ 46,00	R\$ 276,00	R\$ 46,67	R\$ 280,00
3	5982	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	R\$ 71,00	R\$ 426,00	R\$ 32,90	R\$ 197,40	R\$ 46,30	R\$ 277,80
4	5983	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	R\$ 41,00	R\$ 246,00	R\$ 47,00	R\$ 282,00	R\$ 43,60	R\$ 261,60	R\$ 43,87	R\$ 263,20
5	5984	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON 275 04/04	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00	R\$ 131,70	R\$ 790,20	R\$ 133,80	R\$ 802,80	R\$ 138,17	R\$ 829,00
					R\$ 2.238,00		R\$ 2.230,20		R\$ 1.993,80		R\$ 2.154,00
TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02											
1	5985	FILTRO DE AR 1º TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	R\$ 97,00	R\$ 291,00	R\$ 79,00	R\$ 237,00	R\$ 76,20	R\$ 228,60	R\$ 84,07	R\$ 252,20
2	5986	FILTRO DE AR 2º TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	R\$ 51,00	R\$ 153,00	R\$ 43,00	R\$ 129,00	R\$ 46,60	R\$ 139,80	R\$ 46,87	R\$ 140,60
3	5987	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00	R\$ 71,00	R\$ 213,00	R\$ 74,30	R\$ 222,90	R\$ 62,10	R\$ 186,30
4	5988	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00	R\$ 47,00	R\$ 141,00	R\$ 43,30	R\$ 129,90	R\$ 53,10	R\$ 159,30
5	5989	FILTRO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON 292 02/02	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00	R\$ 141,00	R\$ 423,00	R\$ 144,00	R\$ 432,00	R\$ 144,67	R\$ 434,00
					R\$ 1.221,00		R\$ 1.143,00		R\$ 1.153,20		R\$ 1.172,40
PA CARREGADEIRA 12B											
1	5990	FILTRO DE AR 1º PA CARREGADEIRA 12B	3	R\$ 279,00	R\$ 837,00	R\$ 131,00	R\$ 393,00	R\$ 128,80	R\$ 386,40	R\$ 179,60	R\$ 538,80
2	5991	FILTRO DE AR 2º PA CARREGADEIRA 12B	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00	R\$ 98,00	R\$ 294,00	R\$ 94,80	R\$ 284,40	R\$ 130,27	R\$ 390,80
3	5992	FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA 12B	3	R\$ 117,00	R\$ 351,00	R\$ 69,00	R\$ 207,00	R\$ 66,90	R\$ 200,70	R\$ 84,30	R\$ 252,90
4	5993	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PA CARREGADEIRA 12B	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00	R\$ 73,00	R\$ 219,00	R\$ 72,00	R\$ 228,00	R\$ 99,33	R\$ 298,00
5	5994	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PA CARREGADEIRA 12B	3	R\$ 211,00	R\$ 633,00	R\$ 61,00	R\$ 183,00	R\$ 64,60	R\$ 193,80	R\$ 112,20	R\$ 336,60
6	5995	FILTRO DE HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12B	3	R\$ 379,00	R\$ 1.137,00	R\$ 332,00	R\$ 996,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00	R\$ 347,00	R\$ 1.041,00
7	5996	FILTRO DE TRANSMISSAO PA CARREGADEIRA 12B	3	R\$ 297,00	R\$ 891,00	R\$ 214,00	R\$ 642,00	R\$ 210,80	R\$ 632,40	R\$ 240,60	R\$ 721,80
					R\$ 4.890,00		R\$ 2.934,00		R\$ 2.915,70		R\$ 3.579,90
MOTONIVELADORA 120H											
1	5997	FILTRO DE AR 1º MOTONIVELADORA 120H	3	R\$ 319,00	R\$ 957,00	R\$ 161,00	R\$ 483,00	R\$ 163,20	R\$ 489,60	R\$ 214,40	R\$ 643,20
2	5998	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA 120H	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00	R\$ 93,00	R\$ 279,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00	R\$ 142,67	R\$ 428,00
3	5999	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120H	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00	R\$ 87,00	R\$ 261,00	R\$ 84,30	R\$ 252,90	R\$ 84,10	R\$ 252,30
4	6000	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA 120H	3	R\$ 249,00	R\$ 747,00	R\$ 113,00	R\$ 339,00	R\$ 110,20	R\$ 330,60	R\$ 157,40	R\$ 472,20
5	6001	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120H	3	R\$ 257,00	R\$ 771,00	R\$ 141,70	R\$ 425,10	R\$ 138,60	R\$ 415,80	R\$ 179,10	R\$ 537,30
6	6002	FILTRO DE HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120H	3	R\$ 379,00	R\$ 1.137,00	R\$ 119,00	R\$ 357,00	R\$ 130,90	R\$ 392,70	R\$ 272,97	R\$ 818,90
7	6003	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120H	3	R\$ 611,00	R\$ 1.833,00	R\$ 431,00	R\$ 1.293,00	R\$ 433,80	R\$ 1.301,40	R\$ 491,93	R\$ 1.475,80
					R\$ 6.423,00		R\$ 3.437,10		R\$ 4.023,00		R\$ 4.627,70
RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90											
1	6004	FILTRO DE AR 1º RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	R\$ 311,00	R\$ 933,00	R\$ 416,00	R\$ 1.248,00	R\$ 413,00	R\$ 1.239,00	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
2	6005	FILTRO DE AR 2º RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	R\$ 214,00	R\$ 642,00	R\$ 234,00	R\$ 702,00	R\$ 238,00	R\$ 714,00	R\$ 228,67	R\$ 686,00
3	6006	FILTRO LUBRIFICANTE RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	R\$ 91,00	R\$ 273,00	R\$ 116,00	R\$ 348,00	R\$ 113,00	R\$ 339,00	R\$ 106,67	R\$ 320,00
4	6007	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	R\$ 218,00	R\$ 654,00	R\$ 131,00	R\$ 393,00	R\$ 133,00	R\$ 399,00	R\$ 160,67	R\$ 482,00
5	6008	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	R\$ 197,00	R\$ 591,00	R\$ 127,00	R\$ 381,00	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 148,00	R\$ 444,00
6	6009	FILTRO DE HIDRAULICO RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	R\$ 347,00	R\$ 1.041,00	R\$ 418,00	R\$ 1.254,00	R\$ 414,00	R\$ 1.242,00	R\$ 393,00	R\$ 1.179,00
7	6010	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90	3	R\$ 411,00	R\$ 1.233,00	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00	R\$ 376,00	R\$ 1.128,00	R\$ 388,33	R\$ 1.165,00
					R\$ 5.367,00		R\$ 5.460,00		R\$ 5.421,00		R\$ 5.416,00
RETROSCAVADEIRA LB110											
1	6011	FILTRO DE AR 1º RETROSCAVADEIRA LB110	3	R\$ 278,00	R\$ 834,00	R\$ 161,00	R\$ 483,00	R\$ 164,00	R\$ 492,00	R\$ 201,00	R\$ 603,00
2	6012	FILTRO DE AR 2º RETROSCAVADEIRA LB110	3	R\$ 194,00	R\$ 582,00	R\$ 87,00	R\$ 261,00	R\$ 84,20	R\$ 252,60	R\$ 121,73	R\$ 369,20
3	6013	FILTRO LUBRIFICANTE RETROSCAVADEIRA LB110	3	R\$ 97,00	R\$ 291,00	R\$ 66,00	R\$ 198,00	R\$ 64,00	R\$ 192,00	R\$ 75,67	R\$ 224,00
4	6014	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROSCAVADEIRA LB110	3	R\$ 197,00	R\$ 591,00	R\$ 83,10	R\$ 249,30	R\$ 80,10	R\$ 240,30	R\$ 120,07	R\$ 360,20

5	6015	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA LB110	3	R\$ 218,00			R\$ 554,00	R\$ 114,00	R\$ 342,00	R\$ 118,00	R\$ 354,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
6	6016	FILTRO DE HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA LB110	3	R\$ 411,00			R\$ 1.233,00	R\$ 316,00	R\$ 948,00	R\$ 313,00	R\$ 939,00	R\$ 346,67	R\$ 1.040,00
7	6017	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA LB110	3	R\$ 379,00			R\$ 1.137,00	R\$ 361,00	R\$ 1.083,00	R\$ 358,00	R\$ 1.074,00	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
							R\$ 5.322,00		R\$ 3.564,30		R\$ 3.543,90		R\$ 4.143,40
MOTONIVELADORA 120K													
1	6018	FILTRO DE AR 1 º MOTONIVELADORA 120K	3	R\$ 318,00			R\$ 954,00	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00	R\$ 416,00	R\$ 1.248,00	R\$ 382,00	R\$ 1.146,00
2	6019	FILTRO DE AR 2º MOTONIVELADORA 120K	3	R\$ 243,00			R\$ 729,00	R\$ 211,00	R\$ 633,00	R\$ 208,00	R\$ 624,00	R\$ 220,67	R\$ 662,00
3	6020	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120K	3	R\$ 103,00			R\$ 309,00	R\$ 132,00	R\$ 396,00	R\$ 135,20	R\$ 405,60	R\$ 123,40	R\$ 370,20
4	6021	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MOTONIVELADORA 120K	3	R\$ 278,00			R\$ 834,00	R\$ 279,00	R\$ 837,00	R\$ 276,00	R\$ 828,00	R\$ 277,67	R\$ 833,00
5	6022	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120K	3	R\$ 314,00			R\$ 942,00	R\$ 261,00	R\$ 783,00	R\$ 258,00	R\$ 774,00	R\$ 277,67	R\$ 833,00
6	6023	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º MOTONIVELADORA 120K	3	R\$ 495,00			R\$ 1.485,00	R\$ 414,00	R\$ 1.242,00	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00	R\$ 439,67	R\$ 1.319,00
7	6024	FILTRO DE TRANSMISSAO MOTONIVELADORA 120K	3	R\$ 511,00			R\$ 1.533,00	R\$ 374,00	R\$ 1.122,00	R\$ 370,90	R\$ 1.112,70	R\$ 418,63	R\$ 1.255,90
							R\$ 6.786,00		R\$ 6.249,00		R\$ 6.222,30		R\$ 6.419,10
PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200													
1	6025	FILTRO DE AR 1 º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	R\$ 279,00			R\$ 837,00	R\$ 477,00	R\$ 1.431,00	R\$ 474,00	R\$ 1.422,00	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
2	6026	FILTRO DE AR 2º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	R\$ 205,00			R\$ 615,00	R\$ 321,00	R\$ 963,00	R\$ 324,00	R\$ 972,00	R\$ 283,33	R\$ 850,00
3	6027	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	R\$ 117,00			R\$ 351,00	R\$ 114,00	R\$ 342,00	R\$ 110,20	R\$ 330,60	R\$ 113,73	R\$ 341,20
4	6028	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	R\$ 274,00			R\$ 822,00	R\$ 131,00	R\$ 393,00	R\$ 134,00	R\$ 402,00	R\$ 179,67	R\$ 539,00
5	6029	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	R\$ 285,00			R\$ 855,00	R\$ 214,00	R\$ 642,00	R\$ 210,10	R\$ 630,30	R\$ 236,37	R\$ 709,10
6	6030	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	R\$ 397,00			R\$ 1.191,00	R\$ 515,00	R\$ 1.545,00	R\$ 513,00	R\$ 1.539,00	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
7	6031	FILTRO DE TRANSMISSAO PÁ CARREGADEURA KOMATSU W200	3	R\$ 417,00			R\$ 1.251,00	R\$ 491,00	R\$ 1.473,00	R\$ 488,80	R\$ 1.466,40	R\$ 465,60	R\$ 1.396,80
							R\$ 5.922,00		R\$ 6.789,00		R\$ 6.762,30		R\$ 6.491,10
ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086													
1	6032	FILTRO DE AR 1 º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	R\$ 347,00			R\$ 1.041,00	R\$ 616,00	R\$ 1.848,00	R\$ 474,90	R\$ 1.424,70	R\$ 479,30	R\$ 1.437,90
2	6033	FILTRO DE AR 2º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	R\$ 318,00			R\$ 954,00	R\$ 216,00	R\$ 648,00	R\$ 461,70	R\$ 1.385,10	R\$ 331,90	R\$ 995,70
3	6034	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	R\$ 89,00			R\$ 267,00	R\$ 139,00	R\$ 417,00	R\$ 213,00	R\$ 639,00	R\$ 147,00	R\$ 441,00
4	6035	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	R\$ 279,00			R\$ 837,00	R\$ 216,00	R\$ 648,00	R\$ 136,00	R\$ 408,00	R\$ 210,33	R\$ 631,00
5	6036	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	R\$ 311,00			R\$ 933,00	R\$ 189,00	R\$ 567,00	R\$ 219,00	R\$ 657,00	R\$ 239,67	R\$ 719,00
6	6037	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	R\$ 479,00			R\$ 1.437,00	R\$ 617,00	R\$ 1.851,00	R\$ 186,00	R\$ 558,00	R\$ 427,33	R\$ 1.282,00
7	6038	FILTRO DE TRANSMISSAO ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086	3	R\$ 518,00			R\$ 1.554,00	R\$ 516,00	R\$ 1.548,00	R\$ 612,00	R\$ 1.836,00	R\$ 548,67	R\$ 1.646,00
							R\$ 7.023,00		R\$ 7.527,00		R\$ 6.907,80		R\$ 7.152,60
MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18													
1	6039	FILTRO DE AR 1 º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	R\$ 101,00			R\$ 303,00	R\$ 115,00	R\$ 345,00	R\$ 119,00	R\$ 357,00	R\$ 111,67	R\$ 335,00
2	6040	FILTRO DE AR 2º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	R\$ 79,00			R\$ 237,00	R\$ 96,00	R\$ 288,00	R\$ 93,00	R\$ 279,00	R\$ 89,33	R\$ 268,00
3	6041	FILTRO LUBRIFICANTE MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	R\$ 81,00			R\$ 243,00	R\$ 37,00	R\$ 111,00	R\$ 33,80	R\$ 101,40	R\$ 50,60	R\$ 151,80
4	6042	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	R\$ 81,00			R\$ 243,00	R\$ 64,60	R\$ 193,80	R\$ 68,30	R\$ 204,90	R\$ 71,30	R\$ 213,90
5	6043	FILTRO HIDRAULICO MINI CARREGADEIRA SX60 - 18/18	3	R\$ 411,00			R\$ 1.233,00	R\$ 188,00	R\$ 564,00	R\$ 184,00	R\$ 552,00	R\$ 261,00	R\$ 783,00
							R\$ 2.259,00		R\$ 1.501,80		R\$ 1.494,30		R\$ 1.751,70
RETROESCAVADEIRA JCB													
1	6044	FILTRO DE AR 1 º RETROESCAVADEIRA JCB	3	R\$ 341,00			R\$ 1.023,00	R\$ 279,00	R\$ 837,00	R\$ 275,10	R\$ 825,30	R\$ 298,37	R\$ 895,10
2	6045	FILTRO DE AR 2º RETROESCAVADEIRA JCB	3	R\$ 297,00			R\$ 891,00	R\$ 164,00	R\$ 492,00	R\$ 161,10	R\$ 483,30	R\$ 207,37	R\$ 622,10
3	6046	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB	3	R\$ 179,00			R\$ 537,00	R\$ 139,00	R\$ 417,00	R\$ 134,20	R\$ 402,60	R\$ 150,73	R\$ 452,20
4	6047	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º RETROESCAVADEIRA JCB	3	R\$ 378,00			R\$ 1.134,00	R\$ 216,00	R\$ 648,00	R\$ 219,00	R\$ 657,00	R\$ 271,00	R\$ 813,00
5	6048	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB	3	R\$ 275,00			R\$ 825,00	R\$ 174,00	R\$ 522,00	R\$ 178,00	R\$ 534,00	R\$ 209,00	R\$ 627,00
6	6049	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º RETROESCAVADEIRA JCB	3	R\$ 418,00			R\$ 1.254,00	R\$ 274,00	R\$ 822,00	R\$ 278,00	R\$ 834,00	R\$ 323,33	R\$ 970,00
7	6050	FILTRO DE TRANSMISSAO RETROESCAVADEIRA JCB	3	R\$ 511,00			R\$ 1.533,00	R\$ 316,00	R\$ 948,00	R\$ 318,00	R\$ 954,00	R\$ 381,67	R\$ 1.145,00
							R\$ 7.197,00		R\$ 4.686,00		R\$ 4.690,20		R\$ 5.524,40
CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6													
1	6051	FILTRO DE AR 1 º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	R\$ 219,00			R\$ 657,00	R\$ 477,00	R\$ 1.431,00	R\$ 474,00	R\$ 1.422,00	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
2	6052	FILTRO DE AR 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	R\$ 197,00			R\$ 591,00	R\$ 351,00	R\$ 1.053,00	R\$ 354,00	R\$ 1.062,00	R\$ 300,67	R\$ 902,00
3	6053	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	R\$ 179,00			R\$ 537,00	R\$ 114,00	R\$ 342,00	R\$ 118,00	R\$ 354,00	R\$ 137,00	R\$ 411,00
4	6054	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	R\$ 289,00			R\$ 867,00	R\$ 131,00	R\$ 395,00	R\$ 136,00	R\$ 408,00	R\$ 185,33	R\$ 556,00
5	6055	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	R\$ 310,00			R\$ 930,00	R\$ 214,00	R\$ 642,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00	R\$ 244,67	R\$ 734,00
6	6056	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	R\$ 44,00			R\$ 132,00	R\$ 515,00	R\$ 1.545,00	R\$ 512,00	R\$ 1.536,00	R\$ 357,00	R\$ 1.071,00
7	6057	FILTRO DE TRANSMISSAO CARREGADEIRA KOMATSU WA200-6	3	R\$ 571,00			R\$ 1.713,00	R\$ 491,00	R\$ 1.473,00	R\$ 496,00	R\$ 1.488,00	R\$ 519,33	R\$ 1.558,00
							R\$ 5.427,00		R\$ 6.879,00		R\$ 6.900,00		R\$ 6.402,00
							R\$ 106.534,50		R\$ 102.105,60		R\$ 102.758,70		R\$ 103.799,60
TOTAL													

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QT	PREÇO UNIT 1	PREÇO TOTAL 1	PREÇO UNIT 2	PREÇO TOTAL 2	PREÇO UNIT 3	PREÇO TOTAL 3	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	6058	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BALDE DE 20 LITROS	100	R\$ 342,00	R\$ 34.200,00	R\$ 336,00	R\$ 33.600,00	R\$ 341,50	R\$ 34.150,00	R\$ 339,83	R\$ 33.983,33
2	6059	OLEO HIDRAULICO AW68 BALDE DE 20 LITROS	80	R\$ 306,00	R\$ 24.480,00	R\$ 297,00	R\$ 23.760,00	R\$ 301,80	R\$ 24.144,00	R\$ 301,60	R\$ 24.128,00
3	6060	OLEO HIDRAULICO ATF BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00	R\$ 316,00	R\$ 15.800,00
4	6061	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 336,00	R\$ 16.800,00	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00	R\$ 348,50	R\$ 17.425,00	R\$ 341,17	R\$ 17.058,33
5	6062	OLEO DE CAIXA SAE 80 TRM4 - BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00	R\$ 318,00	R\$ 15.900,00	R\$ 321,50	R\$ 16.075,00	R\$ 318,17	R\$ 15.908,33
6	6063	OLEO DE DIFERENCIAL 85W140 GL5 - BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 344,00	R\$ 17.200,00	R\$ 346,00	R\$ 17.300,00	R\$ 341,50	R\$ 17.075,00	R\$ 343,83	R\$ 17.191,67
7	6064	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL - 1 LITRO	144	R\$ 30,00	R\$ 4.320,00	R\$ 31,20	R\$ 4.492,80	R\$ 29,90	R\$ 4.305,60	R\$ 30,37	R\$ 4.372,80
8	6065	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - 1 LITRO	144	R\$ 40,00	R\$ 5.760,00	R\$ 43,10	R\$ 6.206,40	R\$ 44,90	R\$ 6.465,60	R\$ 42,67	R\$ 6.144,00
9	6066	ADITIVO RADIADOR 1 LITRO	144	R\$ 33,00	R\$ 4.752,00	R\$ 36,30	R\$ 5.227,20	R\$ 35,10	R\$ 5.054,40	R\$ 34,80	R\$ 5.011,20
10	6067	OLEO LUBRIFICANTE W10 - BALDE 20 LITROS	50	R\$ 358,00	R\$ 17.900,00	R\$ 361,00	R\$ 18.050,00	R\$ 358,10	R\$ 17.905,00	R\$ 359,03	R\$ 17.951,67
11	6068	OLEO SAE 40 - BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00	R\$ 337,00	R\$ 16.850,00	R\$ 339,80	R\$ 16.990,00	R\$ 338,93	R\$ 16.946,67
				R\$ 173.912,00		R\$ 174.236,40		R\$ 175.339,60		R\$ 174.496,00	

TOTAL MÉDIA FILTROS E LUBRIFICANTES R\$ 278.295,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 010/2020

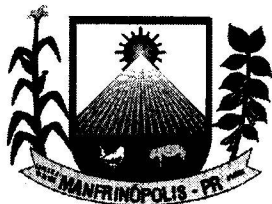
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000071 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis; exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR,
19 de fevereiro de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 10/2020

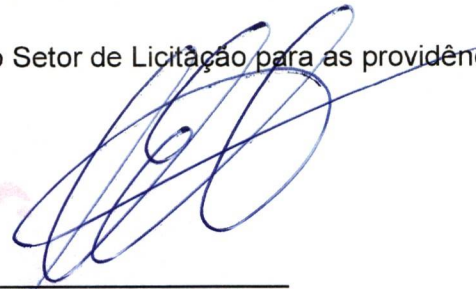
Manfrinópolis, em 17/02/2020.

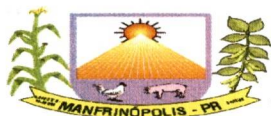
DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3055/2020 de 03/01/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 10/2020

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015**

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/03/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

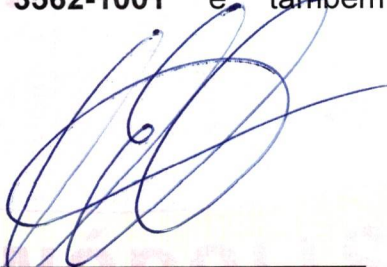
PROTOCOLO: 11/03/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 11/03/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/02/2020.



CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1669 Pág.: 49
Data: 20 / 02 / 2020.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1953 Pág.: 160/161
Data: 20 / 02 / 2020.



Rua Rio Grande do Sul, 210 - Centro
Fone: (49) 3644-4268
Barracão/PR
85.700-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Aprova a Reprogramação de Saldos das contas dos blocos de financiamento SUAS do Governo Federal e do Estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Cofinanciamento Federal de recursos para a Política de Assistência Social; e

CONSIDERANDO o Cofinanciamento Estadual de recursos para a Política de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada na reunião ordinária conforme Ata nº 01/2020, de 11 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em todo seu teor e forma, a Reprogramação de Saldos para o Cofinanciamento Federal e Estadual para a Política de Assistência Social, conforme descrito abaixo: PSB - conta 244287 - R\$ 12.000,00; Programa Criança Feliz conta 251593 - R\$ 22.500,00; BL - GBF conta 0244198 - R\$ 3.341,43; MAC - PSE, conta 0256862 - R\$ 50.138,68; Piso Paranaense (PPAS I), conta 246530 - R\$ 16.746,11; Deliberação nº 01/2017 - CEDI/PR (Idosos), conta 25973X - R\$ 11.118,76; Deliberação nº 114/2018 - CEAS/PR, conta 26329X - R\$ 2.867,20; Deliberação nº 051/2016 - CEDCA/PR, conta 26332X - R\$ 10.125,30; Equipagem Centro de Convivência, conta 270229 - R\$ 100.000,00; Reforma do Centro de Convivência, Rep. nº 863077/2017-MDS, conta 6470525 - R\$ 58.398,91.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 18 de fevereiro de 2020.

IARA DE SOUZA GNOATTO
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 055/2020

CONTRATA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade - Emprego Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar MARCIO LUIZ LUFT, portador do RG 10.324.485-4 SSP/PR e CPF: 098.078.879-09, para ocupar o cargo de Profissional de Educação Física, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 17 de fevereiro de 2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de baterias e gaxeta para câmeras de vacinas da Unidade de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 06/03/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 06/03/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de fevereiro de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 056/2020

Revoga Decreto nº.
181/2019 e dá outras
providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 181/2019.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, AMANDA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha São João, Zona Rural, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 13.083.073-1, SESP/PR, venho por meio deste, **DESISTIR DA VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ**, por motivos particulares, conforme classificação obtida no Resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2019 - Edital nº 006/2020 de 06.02.2020 referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM**.

E concordo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis convoque o próximo classificado.

Manfrinópolis, em 17 de fevereiro de 2020.

AMANDA GOMES DOS SANTOS
AMANDA GOMES DOS SANTOS
Candidata

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

PAI: JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS

MÃE: ILEONIR APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 10/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/03/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/03/2020, às 09:00 horas DATA DA ABERTURA: 11/03/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/02/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO
BOM
VOCÊ
QUE FAZ

Tribuna
Regional

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o repasse do recurso no valor de R\$ 8.000,00 para a Instituição AMAI. Recurso adquirido através de doação ao Fundo Da Pessoa Idosa, pela Empresa Alessi Mandirituba.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 07 de Janeiro de 2020.

KELLY CRISTINA LEAL JUSTEN

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Jessica Josiele Godói

Código Identificador:098C8DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ Nº: 10.577.998/0001-45

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MARCOS E BELUTTI, PARA REALIZAÇÃO DO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:CA607F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

FISIOTERAPEUTA:

Classificação	Nome	Inscrição
6º	RENATA NEPEL BATISTA SILVA	2941

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 18 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:27710566

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 (PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Processo Seletivo Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Classificação	Nome	Inscrição
5º	ELISANGELA MARIA GAIO	319

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 18 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:C534A10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 103 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FABIOLA MORAIS SOBRINHO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.042.826/PB e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.824.444-08, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo C-2, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:AE6D3E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 10-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 10/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **11/03/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura

Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/03/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 11/03/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: C2E43BD1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 11-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 14/03/2021, conforme Pregão nº 4/2018 e Contrato nº 11/2018 firmado em 15/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: A5FF129A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 64-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 18/02/2021, conforme Tomada de preços nº 5/2018 e Contrato nº 64/2018 firmado em 23/08/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: 0B1CEDA3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 16-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.112,50 (Oito Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/03/2021, conforme Pregão nº 9 e Contrato original nº 162019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 19/02/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: AD9FC9A4

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 01/2020

Adere ao Acórdão de parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que reprovava as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2015.

Art. 1º Fica aprovado o Acórdão Parecer Prévio nº 235/2017, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela desaprovção das contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-prefeito Sr. Brasília Bovis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena, Em 18 de fevereiro de 2020.

VILMAR DA SILVA MARTINS

Vereador – Presidente

Publicado por:

Natali Aparecida de Abreu Gomes

Código Identificador: 7FC98737



Memorando

Pregão Presencial nº 10/2020

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 10/2020 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 78 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**Município de MANFRINÓPOLIS - PR****Ao Setor de Licitação****Senhor Pregoeiro(a).****Referente ao pregão presencial Nº 010/2020 Processo Nº 043/2020**

A empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.572.270/0001-38**, inscrição estadual Nº **90782378-45**, com sede na **RODOVIA BR-467, KM 78, S/N**, CEP:**85900-970**, CAIXA POSTAL: **8**, cidade de **TOLEDO**, estado de **PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **8.514.020-5** e CPF sob nº **057.934.449-55**.

REFERENTE AOS REQUISITOS DE IMPUGNAÇÃO:

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de serviço localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada Na Rua Encantado Nº 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 50 (cinquenta) Km. Especifique-se que tal deslocamento devesse ser medido Por meio de hodômetro de veículo obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Podendo a critério da administração ser solicitado a realização dos serviços de troca dos itens licitados das máquinas e veículos da frota Municipal in loco ou em local adequado de propriedade da contratada sem ônus ao Município.

FUNDAMENTAÇÕES:

Observe o que reza o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

CONCEITOS – TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Licitação é procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, por meio de condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite),

empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes. A Lei nº 8.666/1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a compras, obras, serviços, inclusive de publicidade, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nas licitações públicas é vedado aos agentes públicos:

- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede 21 Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

DELIBERAÇÕES DO TCU

A licitação não deve perder seu objetivo principal, que é obter a proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade, a teor do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. Acórdão 1734/2009 Plenário (Sumário)

A realização de procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços é obrigatória, se ficar configurada a viabilidade de competição entre fornecedores. Acórdão 88/2008 Plenário (Sumário)

Restringe o caráter competitivo da licitação:

- a não-divisão do objeto em parcelas econômica e tecnicamente viáveis;
- a solicitação de qualificação econômico-financeira desproporcional à realidade do mercado; e
- a realização de licitação em modalidade distinta daquela determinada por lei ou regulamento superior. Acórdão 732/2008 Plenário (Sumário) Diferentemente das condições gerais do direito de licitar - que são exigidas no texto da lei para toda e qualquer licitação, independentemente das circunstâncias de uma situação concreta -, as condições específicas são fixadas pelo ato convocatório, em função das características da contratação desejada em um determinado certame, cabendo à Administração Pública, neste último caso, deliberar acerca da extensão e do conteúdo dos requisitos que serão exigidos daqueles que pretendam formular propostas. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário)

Evite a inclusão de itens que restringem injustificadamente o caráter competitivo do certame e contrariam, dessa forma, o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 2477/2009 Plenário

- **Princípio da Legalidade** Nos procedimentos de licitação, esse princípio vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor.
- **Princípio da Isonomia** Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.
- **Princípio da Impessoalidade** Esse princípio obriga a Administração a observar nas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação.
- **Princípio do Julgamento Objetivo** Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração.
- **Princípio da Competição** Nos certames de licitação, esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. Acórdão 539/2007 Plenário (Sumário)

Pregão

Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública. Pode ser presencial ou eletrônico. Pregão destina-se exclusivamente à contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação.

DELIBERAÇÕES DO TCU

Nos termos do art. 7º, § 4º, da Lei 8.666/1993, é vedada a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de serviços sem previsão de quantidades. Acórdão 1055/2009 Plenário (Sumário)

Ademais, há que se destacar que essa falta de detalhamento dos serviços licitados repercutiu também na cotação de preços efetuada (...) para a definição dos custos unitários do orçamento base da licitação.

Verifica-se na pesquisa de preços apresentada (...) que, ante a ausência de definição prévia das características de cada serviço, e não tendo sido disponibilizadas as respectivas composições de custos unitários, cada uma das três empresas sondadas orçou preços para os itens requeridos conforme uma estimativa própria que não foi devidamente especificada na proposta encaminhada ao órgão licitante, de tal forma que é temerário elaborar o

orçamento-base da licitação mediante cotações obtidas para custos de serviços com características que podem ser completamente diferenciadas. (...)

Observe que é vedada a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de serviços sem previsão de quantidades, conforme estabelece o art. 7º, § 4º, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 112/2007 Plenário

Por fim, com relação à ausência do parcelamento dos objetos das licitações, é evidente que, sendo o parcelamento uma regra, cujo cumprimento é exigido nos termos do art. 15, inciso IV e do art. 23, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, deverá ser obrigatoriamente comprovada pelo gestor a inviabilidade da divisão do objeto e a realização da licitação por preço global, quando for este o caso. Nesse sentido é a Súmula TCU 247, abaixo transcrita:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” Acórdão 262/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator).

Também em anexo segue uma orientação clara e bem objetiva, expedida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE, referente a essa prática imposta no edital do PREGÃO PREENCIAL Nº 132/2019 PELO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – PR, conforme destaque abaixo orientado pelo TCE:

“Tendo em vista que o objeto do certame visa justamente a contratação de empresa para futura e eventual **prestação de serviços** de troca de óleos e filtros, nos veículos e maquinários pertencentes ao município, espera-se que no termo de referência seja possível encontrar os valores máximos que a administração municipal estará disposta a pagar para tais **serviços**, porém quando observamos o Termo de Referência presente no ANEXO 01 do edital, encontramos apenas especificações quanto aos **produtos** e seus respectivos valores. Não é possível encontrar evidências de que os valores presentes no Termo de Referência contemplam também os valores dos serviços que se pretende contratar. A maneira que foi construído tal Termo de Referência gera incertezas quanto ao valor máximo global da licitação, e permite a interpretação de que o certame visa apenas a compra de materiais e não a prestação de serviços para suprir uma demanda que o município é incapaz de atender (conforme descrito no item 2.2 do edital).

Faz-se notar, porém, que no item 2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – o Município afirma “não possuir mão de obra qualificada”, tampouco “local apropriado para realizar os serviços”, nem mesmo “local para destinação adequada do óleo e dos filtros usados”. Portanto há de ser concluir que tais serviços deverão ser realizados pelo fornecedor das peças e insumos. Porém, tais serviços não restam especificados no Termo de Referência.

A ausência de especificação quanto ao preço dos serviços pode trazer consequências para a administração pública, uma vez que permite a

interpretação equivocada dos valores. Diante disso recomenda-se que o Termo de Referência dos editais seja elaborado seguindo as especificações do Art. 30 da Instrução Normativa 05/2017 do MPOG, permitindo assim tanto um melhor entendimento por parte das empresas (e consequentemente um aumento de concorrência), quanto uma melhor fiscalização dos serviços que serão prestados.

2.1.2 CRITÉRIO:

Art. 30, IN 05/2017 do MPOG:

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação da contratação;

III - descrição da solução como um todo;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

3

VI - modelo de gestão do contrato;

*VII - **critérios de medição e pagamento;***

VIII - forma de seleção do fornecedor;

IX - critérios de seleção do fornecedor;

X - estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e

XI - adequação orçamentária."

IMPUGNAÇÃO

Diante das fundamentações acima apresentadas e de todas as orientações e jurisprudências do TCU e TCE, venho impugnar este edital em decorrência:

* A falta de coerência por parte da administração pública do município de **MANFRINÓPOLIS - PR** fere os princípios principais e intrínsecos da legislação sobre LICITAÇÕES;

* A inclusão de serviços ou mão de obra junto ao item licitado, divergindo as 02 grandezas ou objetos distintos, quando um refere-se a compra de um objeto e o segundo a prestação de serviço, o que segundo orientações acima descritas devem ser distintas, a fim de garantir ampla concorrência, e devido as situações apresentadas, dar a entender favorecimento a empresas locais dificultando que empresas retiradas do município de **MANFRINÓPOLIS - PR**, possam participar dos itens de aquisição de lubrificantes.

* Quanto a inclusão de troca dos lubrificantes embutidos ou anexados junto ao lubrificante, fere a ampla concorrência, restringindo a participação da empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** no município de **MANFRINÓPOLIS - PR**, pela simples questão, a empresa esta a uma distancia de 206 km de **MANFRINÓPOLIS - PR**, como conseguirá embutir ou incluir o valor de deslocamento de um profissional e veículo para fazer a troca do lubrificante por exemplo, não se paga nem o deslocamento do veículo e muito menos o profissional que se deslocará até o município, também a questão dos

fluidos de freio, óleo hidráulico, arla e óleo 2t, que na maioria da vezes é feito apenas a reposição do óleo, sem a real necessidade de troca.

* Nos detalhes acima relatados esse edital do pregão presencial Nº **010/2020**, fica suscetível a favorecimento apenas de empresa local para vencer o certame, ferindo a ampla concorrência, requisito fundamental na lei de licitações.

* Bem como, a não emissão de nota fiscal de serviços, o município de **MANFRINÓPOLIS - PR**, deixará de fazer a devida arrecadação de impostos tributados pela prestação de serviços, como apontado pelo município de Arapongas – PR.

* “Podendo a critério da administração ser solicitado a realização dos serviços de troca dos itens licitados das máquinas e veículos da frota Municipal in loco ou em local adequado de propriedade da contratada sem ônus ao Município” esse critério de “PODENDO” fica vago e também pode implicar em qual ou quais produtos a prefeitura pode solicitar, e ainda implica que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS tenha local e profissional em seu quadro para desempenhar tais serviços, pois já que a mesma pode solicitar a troca.

* Também segue em anexo a orientação sobre a divergência de incluir os serviços de troca de lubrificantes no valor do produto, a qual explica que deverá ter um item específico de prestação de serviços.

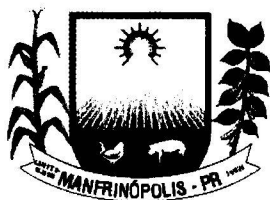
* Aguardamos tal acolhimento para que a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** possa estar fornecendo lubrificantes a esta municipalidade.

Termos em que, pede impugnação.

TOLEDO, 03 DE MARÇO DE 2020.


DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
Carimbo CNPJ: 30.572.270/0001-38

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE
PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: 30.572.270/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000085 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 10/2020

IMPUGNANTE: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

I - RELATÓRIO

O Município de Manfrinópolis está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 10/2020, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis”**.

Publicado o instrumento convocatório, a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI CNPJ 30.572.270/0001-38** apresentou impugnação, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, requerendo a alteração do edital pelos motivos a seguir expostos.

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de serviço localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada Na Rua Encantilado Nº 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 50 (cinquenta) Km. Especifique-se que tal deslocamento deverá ser medido por meio de hodômetro de veículo, obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Podendo a critério da administração ser solicitado a realização dos serviços de troca dos itens licitados das máquinas e veículos da frota Municipal *in loco* ou em local adequado de propriedade da contratada sem ônus ao Município.

Alega a impugnante que esse edital do pregão presencial Nº 010/2020, fica suscetível a favorecimento apenas de empresa local para vencer o certame, ferindo a ampla concorrência, requisito fundamental na lei de licitações.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, o Pregoeiro **reconhece a tempestividade** da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

Quanto às alegações da impugnante, demonstrará o Pregoeiro que elas não merecem prosperar, pelas razões seguintes.

Neste momento cabe salientar que a Administração Pública tem por prerrogativa a aquisição de bens e serviços que melhor atendam as suas necessidades e que seja mais vantajosa.

Quando falamos em vantajosidade nem sempre estamos nos referenciando somente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000086

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

valores, a proposta mais vantajosa sempre será a que tiver o menor custo-benefício para a Administração Pública e atendam ao interesse público.

A necessidade da Administração Pública não tem que se amoldar as condições do mercado, e sim o mercado que deve trabalhar de forma que atenda às necessidades da Administração para que o interesse público seja alcançado, articulando-se da melhor maneira possível com seus fornecedores e parceiros dentro das regras de mercado, questão esta, que a administração pública é totalmente isenta.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração deste Município, por intermédio de seu Departamento de Compras, buscou confeccionar um edital de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa e em nenhum momento pretendeu a redução do universo de participantes do procedimento licitatório.

Ocorre que, se por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obtendo a melhor contratação.

Do exposto, não vislumbramos qualquer exigência editalícia que restrinja a participação no certame e conseqüentemente ofenda a legislação que rege as contratações públicas.

Quanto ao constante no item 2.2 do edital tal exigência visa buscar a eficiência na execução do objeto licitado de maneira a não onerar os valores, uma vez que no raio de 50km do município de Manfrinópolis a inúmeras cidades as quais possuem empresas no ramo pertinente ao objeto licitado.

Uma vez que aja a necessidade de deslocamento dos veículos até a sede da contratada para realizar a troca dos itens licitados haveria aumento de custos bem como de tempo, demonstrando que nem sempre a proposta mais vantajosa é aquela com o menor preço e sim a que proporciona melhor custo benefício.

Ainda, é necessário ressaltar que não há a necessidade de a Administração impor cláusulas para beneficiar empresa local uma vez que consta em edital e amparado por lei que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000087

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

assegura a prioridade de contratação de empresas sediadas local e regional conforme segue

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

Assim, diante de toda a explanação feita neste documento, fica demonstrado que as alegações (meras alegações) da impugnante não merecem acolhida por este Pregoeiro, no que diz respeito a impugnação do edital uma vez que não conseguiu demonstrar de forma idônea a razoabilidade das mesmas.

III - DECISÃO

Pelo exposto, decide o Pregoeiro negar provimento a impugnação, permanecendo inalteradas as demais condições do edital do Pregão Presencial nº 10/2020.

Manfrinópolis, 03 de março de 2020.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876465389

NOME
LUCAS IGOR BORTOLINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9260332-6 SESP PR

CPF
068.166.279-46

DATA NASCIMENTO
05/08/1992

FILIAÇÃO
BALDUINO JOSE
BORTOLINI
IEDA GORDOVA BORTOLINI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05109518762

VALIDADE
06/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/12/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco Beltrão

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
06/06/2019

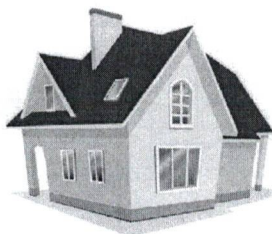
ASSINATURA DO EMISSOR

73105728241
PR916353523

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1876465389

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
14/02/2020



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
 CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
 Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro
 Francisco Beltrão – PR
 85.601-000

CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,
 Rua Encatilado, 11 – Centro
 85.628-000 – Manfrinópolis – PR.
 REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

Sr. Pregoeiro,

A empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA inscrito no CNPJ nº 79.432.126/0001-95, com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro 1790, Sala 02 – Centro – Francisco Beltrão – PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, RG: 3159198-8, CPF: 409.303.199-15, Casado, Brasileiro, Sócio e Gerente, residente no endereço Rua Octaviano Teixeira dos Santos 2560 – Industrial, Francisco Beltrão - PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **LUCAS IGOR BORTOLINI** CPF: 068.166.279-46 e RG: 9260332-6, Brasileiro, solteiro, Gerente e residente no endereço Rua Octaviano Teixeira dos Santos 2560 – Industrial, Francisco Beltrão – PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2020, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

CORDOVA E BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini
 409.303.199-15
 Sócio/Gerente

Francisco Beltrão - PR, 10 de março de 2020.

79.432.126/0001-95

CORDOVA BORTOLINI LTDA

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02
 CEP 85601-000 Industrial
 Francisco Beltrão - PR



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro
Francisco Beltrão – PR
85.601-000

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,
Rua Encatilado, 11 – Centro
85.628-000 – Manfrinópolis – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

Sr. Pregoeiro,

A empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA inscrita no CNPJ nº 79.432.126/0001-95 situada à Avenida Julio Assis Cavalheiro 1790 , Industrial ,Francisco Beltrão – PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº10/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 10 de março de 2020.

CORDOVA E BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini
409.303.199-15
Sócio/Gerente

79.432.126/0001-95

CORDOVA BORTOLINI LTDA

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02
CEP 85601-000 Industrial
Francisco Beltrão - PR



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
Avenida Julio Assis Cavaleiro, 1790 – Sala 02 - Centro
Francisco Beltrão – PR
85.601-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,
Rua Encatilado, 11 – Centro
85.628-000 – Manfrinópolis – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

Sr. Pregoeiro,

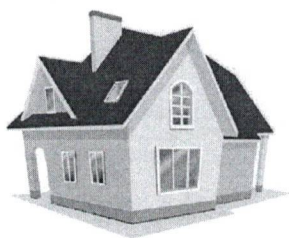
O signatário da presente, em nome da proponente CORDOVA E BORTOLINI LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão - PR, 10 de março de 2020.

CORDOVA E BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini
409.303.199-15
Sócio/Gerente

79.432.126/0001-95
CORDOVA BORTOLINI LTDA
Av. Julio Assis Cavaleiro, 1790 - SL 02
CEP 85601-000 Industrial
Francisco Beltrão - PR



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro
Francisco Beltrão – PR
85.601-000

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE
22/08/2014**

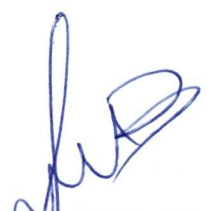
À

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,
Rua Encatilado, 11 – Centro
85.628-000 – Manfrinópolis – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

Sr. Pregoeiro,

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CORDOVA E BORTOLINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.432.126/0001-95 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão - PR, 10 de março de 2020.


CORDOVA E BORTOLINI LTDA

Balduino José Bortolini
409.303.199-15
Sócio/Gerente


79.432.126/0001-95
CORDOVA BORTOLINI LTDA
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02
CEP 85601-000 Industrial
Francisco Beltrão - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP				Protocolo: PRC2001197398																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																							
NIRE (Sede) 41201695697	CNPJ 79.432.126/0001-95	Data de Ato Constitutivo 26/06/1986	Início de Atividade 15/06/1986																				
Endereço Completo Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1790, SALA N 2 LOTE 21 QUADRA 142, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000																							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS , FERRAMENTAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.																							
Capital Social R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome BALDUINO JOSE BORTOLINI</td> <td>CPF/CNPJ 409.303.199-15</td> <td>R\$ 34.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome IEDA CORDOVA BORTOLINI</td> <td>CPF/CNPJ 502.974.579-34</td> <td>R\$ 34.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome BALDUINO JOSE BORTOLINI	CPF/CNPJ 409.303.199-15	R\$ 34.000,00	Sócio	S		Nome IEDA CORDOVA BORTOLINI	CPF/CNPJ 502.974.579-34	R\$ 34.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
Nome BALDUINO JOSE BORTOLINI	CPF/CNPJ 409.303.199-15	R\$ 34.000,00	Sócio	S																			
Nome IEDA CORDOVA BORTOLINI	CPF/CNPJ 502.974.579-34	R\$ 34.000,00	Sócio	S																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome BALDUINO JOSE BORTOLINI</td> <td>CPF 409.303.199-15</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome IEDA CORDOVA BORTOLINI</td> <td>CPF 502.974.579-34</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		Término do mandato	Nome BALDUINO JOSE BORTOLINI	CPF 409.303.199-15		Nome IEDA CORDOVA BORTOLINI	CPF 502.974.579-34										
Dados do Administrador		Término do mandato																					
Nome BALDUINO JOSE BORTOLINI	CPF 409.303.199-15																						
Nome IEDA CORDOVA BORTOLINI	CPF 502.974.579-34																						
Último Arquivamento Data 09/08/2016		Número 20164839577	Ato/eventos 317 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2020, às 10:37:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AYV5NHGL**.



PRC2001197398

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000094

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOAO ANTONIO SERAFINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
108046578 SESP RS

CPF
008.424.569-70

DATA NASCIMENTO
01/06/1981

FILIAÇÃO
VALDEMAR SERAFINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01187485820

VALIDADE
14/04/2020

1ª HABILITACAO
15/03/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANFRINOPOLIS, PR

DATA EMISSAO
15/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

05352542764
PR908951761

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1119024280

PROIBIDO PLASTIFICAR
1119024280

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

11/03/2020

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA

000095

CNPJ: 02.096.539/0001-11

IE: 9068089007

TELEFONE: (46)3562-1000

E-MAIL: posto_pedrao@hotmail.com

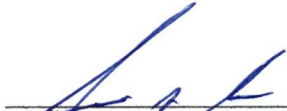
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 85.628-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.096.539/0001-11, situada à Avenida São Cristóvão, 21, Centro, Manfrinópolis - PR. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº10/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 11 de Março de 2020


JOÃO ANTONIO SERAFINI
CPF: 008.424.569-70
RG: 14.085.818-8 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

02.096.539/0001-11

AUTO POSTO
PEDRÃO LTDA - ME

Av. São Cristóvão, 21 - Centro
85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA

000096

CNPJ: 02.096.539/0001-11

IE: 9068089007

TELEFONE: (46)3562-1000

E-MAIL: posto_pedrao@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 85.628-000

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 10/2020

O signatário da presente, em nome da AUTO POSTO PEDRÃO LTDA – ME proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 11 de Março de 2020


JOÃO ANTONIO SERAFINI
CPF: 008.424.569-70
RG: 14.085.818-8 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

02.096.539/0001-11

AUTO POSTO
PEDRÃO LTDA - ME

Av. São Cristóvão, 21 - Centro
85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA

000097

CNPJ: 02.096.539/0001-11

IE: 9068089007

TELEFONE: (46)3562-1000

E-MAIL: posto_pedrao@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 21, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 85.628-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.539/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Manfrinópolis, 11 de Março de 2020


JOÃO ANTONIO SERAFINI
CPF: 008.424.569-70
RG: 14.085.818-8 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

02.096.539/0001-11

AUTO POSTO
PEDRÃO LTDA - ME

Av. São Cristóvão, 21 - Centro
85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR

000098



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME			Protocolo: PRC2001501320																							
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																										
NIRE (Sede) 41203673054	CNPJ 02.096.539/0001-11	Data de Ato Constitutivo 10/09/1997		Início de Atividade 10/09/1997																						
Endereço Completo Avenida SAO CRISTOVAO, Nº 21, CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000																										
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.																										
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																						
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>JOAO ANTONIO SERAFINI</td> <td>008.424.569-70</td> <td>R\$ 600,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>PAULO VILMAR SERAFINI</td> <td>020.696.689-08</td> <td>R\$ 59.400,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </table>						Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	JOAO ANTONIO SERAFINI	008.424.569-70	R\$ 600,00	Sócio	S		Nome	PAULO VILMAR SERAFINI	020.696.689-08	R\$ 59.400,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																				
Nome	JOAO ANTONIO SERAFINI	008.424.569-70	R\$ 600,00	Sócio	S																					
Nome	PAULO VILMAR SERAFINI	020.696.689-08	R\$ 59.400,00	Sócio	S																					
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>JOAO ANTONIO SERAFINI</td> <td>008.424.569-70</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>PAULO VILMAR SERAFINI</td> <td>020.696.689-08</td> <td></td> </tr> </table>						Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	JOAO ANTONIO SERAFINI	008.424.569-70		Nome	PAULO VILMAR SERAFINI	020.696.689-08										
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																							
Nome	JOAO ANTONIO SERAFINI	008.424.569-70																								
Nome	PAULO VILMAR SERAFINI	020.696.689-08																								
Último Arquivamento Data 09/03/2017		Número 20171602048	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS																					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2020, às 15:19:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKVDYP1H.



PRC2001501320

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral